



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Tháise Lopes Grigolo de Vargas

**A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO NA
VISÃO DOS FAMILIARES**

Santa Maria, RS.
2018

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Thaíse Lopes Grigolo de Vargas

**A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO NA
VISÃO DOS FAMILIARES**

PRPGP/UFESM, RS

VARGAS, Thaíse Lopes Grigolo de

Mestre

2018

Santa Maria, RS.
2018

Tháise Lopes Grigolo de Vargas

**A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO NA VISÃO DOS
FAMILIARES**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS). Como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em Psicologia.**

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Samara Silva dos Santos

Santa Maria, RS.

2018

Ficha catalográfica elaborada através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Central da UFSM, com os dados fornecidos pela autora.

Vargas, Thaise Lopes Grigolo de
A Medida Socioeducativa em Meio Aberto na visão dos
familiares / Thaise Lopes Grigolo de Vargas.- 2018.
60 p.; 30 cm

Orientadora: Samara Silva dos Santos
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Programa de
Pós-Graduação em Psicologia, RS, 2018

1. Família 2. Medida Socioeducativa 3. Adolescência 4.
Conflito com a lei I. Santos, Samara Silva dos II.
Título.

Sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFSM. Dados fornecidos pelo autor(a). Sob supervisão da Direção da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central. Bibliotecária responsável Paula Schoenfeldt Patta CRB 10/1728.

Tháise Lopes Grigolo de Vargas

**A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO NA VISÃO DOS
FAMILIARES**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS). Como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em Psicologia.**

Aprovada em 10 de julho de 2018:

Samara Silva dos Santos, Dr^a (UFSM)
Presidente/Orientadora

Taís Fim Alberti, Dr^a (UFSM)

Abaid, Lieberknecht Wathier Josiane, Dr^a (UFN)

Santa Maria, RS

2018

Agradecimentos

Á Deus por ter me sustentado e fortalecido durante esse processo.

À minha mãe Elza por ser meu porto seguro, minha inspiração de vida, meu esteio nas horas que precisei. Obrigada por estar sempre presente, por me entender nas horas de ausência e por ser mãe/avó de meus filhos.

Ao meu pai Vilmar, que me ensinou que na vida quando se aquilo que gosta, com um sorriso no rosto, mesmo nos momentos difíceis, as chances de dar tudo certo aumenta. Obrigada pai por me ensinar a simplicidade da vida.

Ao meu esposo Júnior, obrigada pelo companheirismo, pela luta diária, por topa esse desafio comigo. Obrigada por tentar junto. Te amo!

A minha filha Vitória. Obrigada por me ensinar a ser mãe. Obrigada pelo seu jeito simples, seu afeto e por me mostrar um amor que só se multiplica.

Ao meu filho Gabriel, que nasceu durante o Mestrado. Obrigado meu bem pela tua existência, obrigado por me mostrar que o amor se multiplica e se amplia. É por ti e pela mana que levanto todo o dia, respiro fundo, agradeço e sigo. Amo vocês além do que posso explicar.

À minha orientadora Samara. Obrigada pela acolhida, receptividade. Obrigada por estar junto, por me entender quando estive a ponto de desistir. Obrigada pela amizade.

À banca. Obrigada pelas considerações e pela disponibilidade em ler meu trabalho. A escolha por vocês teve um tanto de carinho e afeto.

Às gurias. Vanessa e Ana Paula, o que seria desse mestrado sem a presença de vocês. Obrigada meninas, pelo companheirismo, pelo carinho, pelos desabafos e amparo. Obrigada por fazerem esse processo mais divertido.

Obrigada a todos que um dia tive a oportunidade de conhecer. Sou o que sou porque carrego um pouco de cada em mim.

Fim

RESUMO

A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO NA VISÃO DOS FAMILIARES

AUTORA: Thaíse Lopes Grigolo de Vargas

ORIENTADORA: Samara Silva dos Santos

As medidas socioeducativas compõem uma política de educação, responsabilização e proteção de adolescentes em situação de conflito com a lei. Surgiram no Brasil após décadas de práticas que perpetuaram a descaracterização de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. São decorrentes de reestruturação na política brasileira a partir da Constituinte de 1988 e da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990. Essa pesquisa teve como objetivo problematizar as medidas socioeducativas em meio aberto a partir da visão dos familiares dos adolescentes em conflito com a lei. Tem um delineamento qualitativo de cunho descritivo e exploratório. Os dados foram coletados a partir de entrevistas semiestruturadas. Foram entrevistados cinco familiares que acompanhavam os adolescentes no cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, em uma Organização Não-Governamental, responsável pela execução dessas medidas, em parceria com o município. Para a análise dos dados, foi utilizada a análise de conteúdo com a criação de categorias temáticas. As respostas dos participantes foram agrupadas em três categorias de análise: Explicação para o envolvimento com o ato infracional, que traz discussões sobre como os familiares explicaram o envolvimento do adolescente com o ato infracional; Compreensão do processo de cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, que abordou como os familiares compreenderam o processo de cumprimento da medida pelo adolescente e Perspectivas Futuras, que abrangeu os apontamentos dos familiares sobre o futuro dos adolescentes, após o cumprimento das medidas. As categorias foram discutidas a partir da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano. Os resultados apontaram que a maioria dos familiares acredita que o principal motivo para o envolvimento do adolescente com o ato infracional foi a influência dos amigos, destacado por Shoemaker como um processo que ocorre em um nível sociopsicológico de desenvolvimento. Já em relação à compreensão sobre o processo de cumprimento de medida, destaca-se que alguns familiares se sentem em processo punitivo. Também foi possível perceber o monitoramento parental falho como um dos aspectos que influencia o comportamento infrator dos adolescentes. Em relação as perspectivas futuras, todos esperam que os adolescentes consigam realizarem-se profissionalmente, Bronfenbrenner apontou que essa relação com novos contextos possibilita ao indivíduo a complexificação dos processos de desenvolvimento. Percebe-se que as medidas socioeducativas possibilitaram aos envolvidos no processo diferentes experiências de responsabilização sobre o ato infracional. Nota-se que a maioria dos familiares apresentaram uma visão positiva sobre a política, mesmo assim, alguns ainda se sentiram punidos durante o processo de cumprimento das medidas socioeducativas pelo adolescente.

Palavras-chave: Medida Socioeducativa; Família; Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano.

ABSTRACT

THE SOCIO-EDUCATIONAL MEASURES IN THE HALF OPEN IN THE VISION OF FAMILY

AUTHOR: Thaíse Lopes Grigolo de Vargas

ADVISOR: Samara Silva dos Santos

Socio-educational measures comprise a policy of education, accountability, and protection of adolescents in conflict with the law. These measures emerged in Brazil after decades of practices that perpetuated the disfigurement of children and adolescents as subjects of law. These measures were derived from the restructuring of Brazilian politics during the 1988 Constituent Assembly and the creation of the Statute of the Child and Adolescent (ECA) in 1990. The aim of this study was to problematize socio-educational measures in an open environment based on the family members' in conflict with the law. The study was designed as qualitative with descriptive and exploratory character. Data were collected from semi-structured interviews. Five family members who accompanied the adolescents in the accomplishment of socio-educational measures in an open environment were interviewed in a Non-Governmental Organization responsible to apply these measures in partnership with the municipality. For the data analysis, the content analysis was used with the development of thematic categories. Participants' responses were grouped into four categories of analysis: Explanation for involvement with the infraction, which discusses how the family members explain the involvement of the adolescent with the infraction; Understanding the process of compliance with an Open Educational Measure, which deals with how the family understands the process of compliance with the measure by the adolescent and projections, which brings the family members' notes about the future of adolescents after compliance with the measures. The categories were discussed based on the Bioecological Theory of Human Development. The results showed that most of the family members believed that the main reason for the involvement of the adolescents in the infraction was the influence of the friends, highlighted by Shoemaker as a process that occurs in the sociopsychological level of development. In relation to the understanding of the compliance process, it is worth mentioning that some family members feel that they are in punitive process. It was also possible to perceive flawed parental monitoring as one of the aspects that influence the offensive behavior of adolescents. Regarding the future perspectives, all hope that adolescents can act professionally, Bronfenbrenner pointed out that this relationship with new contexts enables the individual to complicate development processes. It is noticed that the socio-educational measures allowed the participants of the process different experiences of responsibility for the infraction. Most of the family members presented a positive view about the policy, although some still felt punished during the process of fulfilling the socio-educational measures by the adolescent.

Keywords: Socio-educational Measure; Family; Bioecological Theory of Human Development.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Características sociodemográficas dos participantes

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CONANDA – Conselho Nacional dos direitos das Crianças e dos Adolescentes

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem Estar do Menor

FEBEM – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor

MSE – Medida Socioeducativa

ONG- Organização não-governamental

PIA – Plano Individual de Atendimento

PNBEM - Política Nacional de Assistência ao Menor

PPCT – Processo, pessoa, contexto e tempo

SAM – Serviço Nacional de Assistência ao Menor

SGB – Sistema de Garantia de Direitos

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

TBDH – Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A – Roteiro de entrevista.....	53
---	----

LISTA DE ANEXOS

Anexo A – Termo de Autorização Institucional ONG.....	55
Anexo B – Termo de Autorização Institucional CREAS.....	56
Anexo C – Termos de Consentimento Livre e Esclarecido	57
Anexo D – Aprovação no Comitê de Ética	59

Sumário

APRESENTAÇÃO	12
1 INTRODUÇÃO.....	13
CAPÍTULO I: OS CAMINHOS QUE CONSTITUÍRAM AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO BRASIL	16
CAPÍTULO II: A FAMÍLIA E O CONTEXTO DA SOCIOEDUCAÇÃO	25
CAPÍTULO III: PERCURSOS METODOLÓGICOS.....	31
3.1 OBJETIVO GERAL	31
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	31
3.3 DESENHO DO ESTUDO	31
3.4 PARTICIPANTES	32
3.5 INSTRUMENTOS.....	34
3.6 ANÁLISE DOS DADOS	34
CAPÍTULO IV: RESULTADOS E DISCUSSÃO	35
4.1 CATEGORIA I: Explicação para o envolvimento com o ato infracional.....	35
4.2 CATEGORIA II: Compreensão do processo de cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto	38
4.3 CATEGORIA III: Perspectivas futuras.....	43
CAPÍTULO V: CONCLUSÃO	47
REFERÊNCIAS.....	49
Apêndice A – Roteiro da entrevista.....	53
Anexo A – Termo de Autorização Institucional (assinado).....	55
Anexo B – Termo de Autorização Institucional CREAS.....	56
Anexo C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	57
Anexo D – Aprovação no Comitê de Ética	59

APRESENTAÇÃO

Essa Dissertação de Mestrado está vinculada à Linha de Pesquisa Saúde, Desenvolvimento e Contextos Sociais, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria (PPGP/UFSM). Busca compreender como as famílias dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto entendem e vivenciam esse processo. O interesse pela temática iniciou-se a partir da inserção em um grupo de pesquisa que discute questões referentes à adolescência e os diferentes tipos de violências, contextos e situações. A partir dessa inserção e participação em atividades do grupo, indagações surgiam referente à temática. Foi um desafio investigar e entender esse contexto, pois as aproximações com as teorias e discussões sobre o tema foram conhecidas e apreendidas no processo formativo do mestrado.

Para a melhor compreensão do fenômeno estudado esta dissertação está organizada em capítulos. Na introdução são discutidas questões sobre o panorama atual do cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no Brasil. No capítulo I o fenômeno da medida socioeducativa é apresentado a partir dos fatos históricos que marcaram o processo de institucionalização de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. No capítulo II são trazidas reflexões sobre a constituição histórica da família e suas implicações no processo de compreensão da infância e adolescência. Esse capítulo é dividido em duas seções, nas quais são discutidas as contribuições da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano (BRONENBRENNER, 1996; 2010) para o entendimento do fenômeno, bem como são trazidas as contribuições de Shoemaker (1996; 2011) e Patterson (2006, 2013, 2014) para a compreensão do comportamento infrator e do papel da família nesse processo.

Já no capítulo III são apresentados os procedimentos metodológicos que foram utilizados nesse estudo. No capítulo IV, são trazidos os resultados e discussões do estudo, são discutidas as categorias criadas a partir das análises dos dados. Na conclusão são abordadas as contribuições desse estudo para a compreensão do fenômeno bem como as potencialidades do estudo.

1 INTRODUÇÃO

A adolescência e o comportamento infrator têm sido estudados ao longo dos anos sob diferentes perspectivas. Análises sociais, jurídicas, educacionais, psicanalíticas e do desenvolvimento humano buscam compreender as diferentes formas com que o fenômeno se apresenta na sociedade atual (RIZZINI & RIZZINI, 2004; GREGORACCI, 2012; MARINHO, 2013; MIRANDA, 2013; TRENTI, 2013). No decorrer da história, as crianças e os adolescentes em situação de vulnerabilidade ou infratores tiveram como marca de cuidado a institucionalização, que foi caracterizada, até o final dos anos 80, pela destituição do caráter de sujeito de direitos dessa população (CARMO, 2015; SILVA, 2015). O cuidado das crianças e adolescentes centrava-se na retirada desses dos meios sociais, colocando-os em instituições que se dedicavam a manter a população nos locais que estavam.

Essa visão de cuidado foi reformulada a partir da Constituição de 1988, que trouxe uma nova forma de compreensão sobre a população de crianças e adolescentes (BRASIL, 1988). Com isso houve a consequente construção e aplicação do Estatuto das Crianças e dos Adolescentes (ECA), em 1990, que normatiza todos os direitos, deveres e responsabilizações das crianças e dos adolescentes.

O SINASE foi criado a partir das diretrizes apontadas no ECA. É um sistema que gerencia todo o processo de cumprimento de MSE pelo adolescente. O objetivo é desenvolver as ações socioeducativas fundamentadas nos princípios dos direitos humanos, trazendo regras para o cumprimento da medida que envolvam o caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo. Prioriza as medidas em meio aberto, que são prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida, em detrimento das medidas fechadas (semiliberdade e internação) (JACOBINA, 2011; SINASE, 2012). O documento também traz a indicação de intersetorialização em nível local e a criação de redes de apoio (SINASE, 2006; 2012). Um estudo de revisão sobre a legislação brasileira, revelou que o sistema socioeducativo, configurado com um caráter protetivo, proporciona uma tentativa de responsabilização dos adolescentes (VACCARI; GONÇALVES; DITTRICH, 2018). Uma pesquisa com quatro adolescentes em cumprimento de MSE apontou para a negligência do Estado em relação a essa população, revelando a desproteção que ainda existe no cuidado ao adolescente em conflito com a lei (TOMASI; MACEDO, 2015).

Os adolescentes correspondem a 15,9% da população brasileira, o que equivale a quase 34 milhões de pessoas de 10 a 19 anos, de acordo com a pirâmide etária do país (BRASIL, 2018). A respeito do cumprimento das medidas socioeducativas, tem-se como um

dos referenciais para o entendimento do contexto brasileiro, o levantamento anual do Sinase. O último relatório foi publicado em Março de 2018, traz dados sobre o cumprimento das medidas no Brasil referentes ao ano de 2016. No Brasil, 67.759 adolescentes cumpriam medidas socioeducativas em meio aberto, o que corresponde a 0,19% do total de adolescentes no Brasil. As medidas socioeducativas são cumpridas em 2.016 Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e em 1.145 unidades que recebem cofinanciamento do governo federal para o atendimento (esse último é o caso da instituição que esse estudo foi realizado).

O Levantamento Anual traz que do total de atos infracionais praticados no Brasil em 2016, 3,38% foram atribuídos a adolescentes/jovens do gênero feminino. 47% do total de atos infracionais foram classificados como análogo a roubo (acrescido de 1% de tentativa de roubo), e 22% foram registrados como análogo ao tráfico de drogas. O ato infracional análogo ao homicídio foi registrado em 10% do total de atos praticados, acrescido de 3% de tentativa de homicídio (BRASIL, 2018). A principal faixa etária identificada foi entre os 14 e 17 anos de idade, equivalendo a 71% dos adolescentes do sistema socioeducativo no Brasil (Brasil, 2018). Dessa forma, os dados indicam que uma parte da população adolescente do Brasil, ainda que a taxa não seja alta, está envolvida com atos infracionais. Muitos dos adolescentes frequentam instituições de restrição ou privação de liberdade, mas a grande maioria está cumprindo medida socioeducativa em meio aberto.

Para o início e cumprimento da medida, o adolescente vai à instituição acompanhado de um familiar, cuja responsabilidade também é apontada na política do Sinase (BRASIL, 2012). Nesse sentido, a família é considerada dentro do sistema socioeducativo como um elemento essencial para a educação e responsabilização do adolescente em conflito com a lei. São, também, as relações estabelecidas no grupo familiar que possibilitam o adolescente constituir-se como indivíduo, nesse sentido, refletir sobre como a família percebe o processo de cumprimento da medida pode ser importante para a implementação da política (GOMES, 2012; TRENTI, 2013).

Um estudo realizado com três adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto revelou que o monitoramento familiar falho foi o fator principal para o envolvimento com o ato infracional (NARDI, 2012). Um outro estudo com 54 adolescentes que cumpriam medida de privação de liberdade, trouxe que a desvalorização da família, como protagonista no processo de desenvolvimento do adolescente e o monitoramento parental falho, podem contribuir para o envolvimento deste em atos infracionais (TRENTIN, 2013). Algumas pesquisas trazem a importância de discussões que

abordem o papel da família no processo de cumprimento de medida socioeducativa, um estudo com 20 mães de adolescentes que cometeram ato infracional, revelou que, para elas, a dificuldade financeira e o relacionamento permeado de conflitos na família foram os motivos que levaram os adolescentes ao conflito com a lei, apontando para a necessidade de ações que envolvam a família dentro do contexto socioeducativo (ROCHA; SOUSA, 2013). Nunes, Andrade e Morais (2013), destacam em um estudo de revisão sistemática, que é importante considerar o papel de risco e proteção que os adolescentes encontram dentro da família.

Diante disso, explicar como a família entende o processo de cumprimento de medida socioeducativa é necessário para compreender o fenômeno por uma perspectiva pouco explorada, já que os estudos encontrados até o momento, dedicam-se a discutir a família, o contexto socioeducativo e as MSEs a partir da visão do adolescente. Dessa forma, este estudo teve como objetivo entender como os familiares de adolescentes, que estão cumprindo medida socioeducativa em meio aberto, compreendem esse processo. Discute-se o fenômeno das medidas socioeducativas a partir das conexões entre o modelo proposto por Shoemaker (1996, 2010), das contribuições de Gerald Patterson (1990, 2006, 2013, 2014) e a Teoria Bioecológica do desenvolvimento Humano, de Bronfenbrenner (1996; 2011).

CAPÍTULO I: OS CAMINHOS QUE CONSTITUÍRAM AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO BRASIL

Com a finalidade de compreender os pressupostos que norteiam as políticas atuais para a infância e adolescência no Brasil, esse capítulo tem o objetivo de apresentar os aspectos históricos dessa legislação. Para isso, são apresentadas questões referentes aos processos de institucionalização de crianças e adolescentes, desde o período colonial até a criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

O Brasil, ao longo da história, teve uma forma de cuidado de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade que envolveu a internação em instituições asilares (RIZZINI & RIZZINI, 2004; MARINHO, 2013; CARMO, 2015; SILVA, 2015). No período colonial, com o crescimento das cidades, a população de crianças e adolescentes provindas de famílias pobres, e crianças e adolescentes que viviam nas ruas, tornou-se perigosa, pois representava uma parcela significativa das pessoas que compunham a sociedade da época (RIZZINI & RIZZINI, 2004; MARINHO, 2013; SILVA, 2015). A partir disso, representantes do governo e outros setores da sociedade passam a utilizar como instrumento de cuidado à infância o modelo do internato, principalmente os comandados pelas instituições religiosas e filantrópicas. Esse modelo, até os dias de hoje é empregado para controle de categorias consideradas hostis à sociedade, como pessoas em conflito com a lei (RIZZINI & RIZZINI, 2004).

As instituições de acolhimento foram ampliadas com a Independência do Brasil. O número de internatos aumentou e surgiram as escolas industriais e agrícolas, que tinham como objetivo, além de retirar as crianças e adolescentes da rua, substituir gradativamente os postos de trabalho deixados pelos escravos pela inserção precoce de crianças nas fazendas (JACOBINA, 2011; ORTEGAL, 2011; MARINHO, 2013; CARMO, 2015; SILVA, 2015).

Nesse período, as crianças e adolescentes eram considerados vadios ou delinquentes, sendo sempre passíveis de internação para não “sujarem” as cidades (JACOBINA, 2011; ORTEGAL, 2011; MARINHO, 2013; CARMO, 2015; SILVA, 2015). Essa camada da população era recolhida e colocada nas instituições juntamente com adultos. Se a criança ou adolescente tivesse cometido algum crime comprovado, era punido praticamente da mesma forma que o adulto, sendo apenas as crianças menores de sete anos consideradas incapazes. A única diferença entre as idades de sete a 18 anos, eram a redução da pena em um terço em relação ao adulto. A situação das crianças e adolescentes pobres no Brasil Império foi

constituída pelo legado de desvalorização dessa população, advindo do período colonial (MARINHO, 2013; GONÇALVES, 2015; SILVA, 2015).

Em 1824 foi criada a primeira Constituição Federal e em 1830 o primeiro Código Criminal do Império, que apontava a idade de 14 anos como passível de responsabilização pela lei, salvo quando antes dos 14 anos, o adolescente agisse com intenção ou discernimento, nesse caso, seria encaminhado para a Casa de Correção, com tempo determinado em juízo, não podendo ultrapassar 17 anos (RIZZINI & RIZZINI, 2004; MARINHO, 2013; CARMO, 2015).

Já no período da República, o Estado passou a intervir de forma incisiva na preservação da infância. Nessa época a categoria menor abandonado foi criada, sendo entendida não somente pela ausência dos pais na vida das crianças, mas também pela falta de condições da família de manter seus descendentes. Essa categoria foi utilizada para a criação e implementação de leis e diretrizes sobre a infância no Brasil desde o início do século XX (RIZZINI & RIZZINI, 2004; SILVA, 2015),

Nesse contexto, o poder médico se expandiu devido as diversas epidemias que surgiam no país, dessa forma, adquiriu domínio sobre as questões referentes às crianças. O Estado passou a interferir na vida privada das famílias pobres, sendo essas, objetos de ações disciplinares e sanitaristas. O poder médico era tanto que a classe passou a atender as questões relativas aos menores abandonados, buscando inseri-los em locais para formação de cidadãos que atendessem as necessidades da época (RIZZINI & RIZZINI, 2004; CARMO, 2015).

A assistência médica tinha como objetivo evitar que menores tivessem condutas desviantes do padrão adotado pela sociedade, com isso, buscavam retirá-los das ruas, para não se tornarem delinquentes e, inseri-los em instituições que os moldassem para a vida produtiva capitalista (RIZZINI & RIZZINI, 2004; CARMO, 2015). A partir desse objetivo, todo e qualquer menor que vivesse na rua ou em famílias sem condições financeiras de prover o seu sustento, era institucionalizado. Essa era a alternativa principal utilizada pelo Estado para organizar a sociedade brasileira (MARINHO, 2013; CARMO, 2015).

Diante disso, devido a utilização do trabalho como forma moralizadora da sociedade pobre, era possível de encontrar crianças e adolescentes institucionalizadas com jornadas de trabalho de dez, doze horas diárias, com remuneração menor do que a dos adultos, mesmo assim era tido como a única forma de enfrentar a “vagabundagem” da época (JACOBINA, 2011; MARINHO, 2013; CARMO, 2015). Em 1890 foi criado o primeiro Código Penal da República, que trouxe mudanças em relação à compreensão da idade de responsabilização penal do menor. Esse código não entendia como criminosos os menores de nove anos; entre

nove e 14 anos, indicava-os como criminosos se agissem com entendimento da situação em que o crime foi realizado e dos 14 aos 17 anos, entendia-os como criminosos, sempre com discernimento presumido (ORTEGA, 2011; GOMES, 2012; CARMO, 2015). Nessa época os menores cumpriam penas juntamente com os adultos, já que não havia locais especializados para essa população, mesmo que a legislação definisse que a sentença deveria ser cumprida em estabelecimento disciplinar industrial (GOMES, 2012; CARMO, 2015).

Com a promulgação da Lei 844 em 1902, o governo fundou um Instituto Disciplinar e uma Colônia Correccional, os quais eram destinados para o cumprimento das sentenças pelos menores condenados a partir do Código Penal de 1890. A entrada no instituto era por via judicial e compreendia os menores com idade entre nove e 14 anos. No local, eles recebiam instrução militar, cívica e eram integrados a uma atividade agrícola. Nessa época, as instituições disciplinares eram constantemente alvo de denúncias. Agressões físicas, isolamento em celas escuras e punições eram praticadas pelos profissionais que atendiam os menores, com isso, as fugas eram constantes, sendo a alternativa encontrada para fugirem da violência dentro das unidades (RIZZINI & RIZZINI, 2004; CARMO, 2015; GONÇALVES, 2015).

Diante dessa situação, os parlamentares brasileiros constataram as condições em que a infância estava sendo encarcerada no país. Em 1923 foi criado o primeiro Juízo de Menores, e em 1927 foi promulgado o primeiro Código de Menores, denominado Código de Menores Mello Matos, em referência ao primeiro juiz de direito especializado na área do menor. Essa lei foi importante para a construção dos direitos das crianças e adolescentes da época, mas de fato, não alterou o lugar social que os menores ocupavam na sociedade, que perdurou até o ano de 1989 (JACOBINA, 2011; GOMES, 2012; MARINHO, 2013; COSTA, 2015; CARMO, 2015, GONÇALVES, 2015; SILVA, 2015).

O Código de Menores possuía 211 artigos, agrupados em 11 capítulos. Foi um marco na legislação brasileira, sendo direcionado aos menores de 18 anos de ambos os sexos, que tivessem sido abandonados ou tivessem em situação de delinquência (MARINHO, 2013; CARMO, 2015). Também foi no Código de 1927 que a primeira diferenciação dos menores foi realizada. Eram classificados da seguinte forma: crianças de primeira idade, infantes expostos, menores abandonados, que compreendia: vadios, libertinos, mendigos, delinquentes. Mesmo entendendo as especificidades de cada etapa da infância e adolescência, o código apontava como resposta apropriada à situação de abandono e delinquência, a institucionalização dos menores, permanecendo a supremacia da autoridade violenta em relação aos internos (JACOBINA, 2011; GOMES, 2012; COSTA, 2015; CARMO, 2015).

Ainda, foi o Código de Menores de 1927 que uniu a assistência social e o poder judiciário. Essa aliança tinha o objetivo de controlar um segmento perigoso da sociedade: as crianças abandonadas, que ficavam sobre responsabilidade do Estado, sendo institucionalizadas para não ocasionarem problemas para sociedade. Essa perspectiva apresenta as bases de cuidado da infância abandonada e delinquente, pautadas nas questões higienistas e de segurança, no qual as crianças e adolescentes deveriam ser excluídos do convívio familiar, social e comunitário (JACOBINA, 2011; GOMES, 2012; COSTA, 2015; CARMO, 2015).

Essas ações representavam a forma como a sociedade brasileira se organizou no início do século XX. A infância foi mantida sob a ótica da correção, com vistas na ascensão do capital e na urbanização do país. Com isso, o Código de Menores abriu espaço para a inauguração do Serviço Nacional de Assistência ao Menor (SAM), que era vinculado ao Ministério da Justiça. O serviço entendia o menor abandonado como uma ameaça à sociedade, sendo preciso a correção e regeneração a partir do trabalho. O intuito do SAM era que os menores saíssem do período de internação e retornassem ao convívio familiar e social de uma forma ordenada e pacífica (RIZZINI & RIZZINI, 2004; MARINHO, 2013; CARMO, 2015).

Em 1944 o SAM contava com 33 educandários e, uma década depois, esse número passou para 300. As unidades eram espalhadas por todo o território nacional e as práticas pautavam-se na educação pelo trabalho a partir da autoridade violenta dos profissionais. Devido a isso, o SAM foi alvo de inúmeras denúncias, mas permaneceu em funcionamento até o período da ditadura militar, quando foi substituído pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), em 1964 (RIZZINI & RIZZINI, 2004; MARINHO, 2013; CARMO, 2015).

Mesmo com a criação da Funabem, as práticas violentas continuaram sendo as principais formas de cuidado à infância e a adolescência. A instituição implantou a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), em todo o Brasil. O apontamento da política era em manter os menores próximos às famílias, sendo a internação uma prática considerada extrema. No entanto, as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEMS), caminharam no sentido oposto, tornando a internação a prática mais comum e prevalente (MIRAGLIA, 2001; RIZZINI & RIZZINI, 2004; CARMO, 2015).

A Funabem entendia o processo de marginalização do menor como sendo oriundo da situação de baixa renda e pouco acesso aos bens de consumo materiais e culturais, que faziam com que os menores não conseguissem acessar os serviços de habitação, saúde, educação e lazer. A partir disso, a equipe que compunha as instituições era composta por psicólogos,

pedagogos, assistentes sociais, que tinham como objetivo a reintegração do menor à sociedade a partir de pressupostos da educação e profissionalização (MIRAGLIA, 2001; RIZZINI & RIZZINI, 2004; CARMO, 2015).

Em 1979 foi promulgado um novo Código de Menores, que manteve a lógica de punição do documento anterior, restringindo-se aos menores das classes populares. Também manteve os atendimentos via Funabem e Febems, direcionados aos menores em situação de abandono ou delinquência. Esse Código era direcionado à assistência, proteção e vigilância de menores até os 18 anos e, salvo em casos específicos, aos jovens de 18 a 20 anos (MIRAGLIA, 2001; CARMO, 2015; GONÇALVES, 2015).

Para o Código de Menores de 1979, situação irregular compreendia o menor que não tinha condições de manter sua subsistência; vítima de maus tratos; em perigo moral; privado de representação legal; com desvio de conduta e autor de ato infracional (BRASIL, 1979, (MIRAGLIA, 2001; CARMO, 2015; GONÇALVES, 2015).

Ainda, no documento foram definidas as seguintes medidas de assistência e proteção: advertência; entrega aos pais ou responsáveis; colocação em lar substituto; imposição de regime de liberdade assistida; colocação em casa de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro mais adequado. A medida de internação tinha caráter excepcional dentro do código, sendo aplicada a casos em que o juiz considerasse de relevância para a sociedade. Ou seja, o juiz no uso de sua autonomia no processo de avaliação e tomada de decisão sobre a aplicação da medida, frequentemente indicava a internação como medida alternativa para a “recuperação” dos menores abandonados, o que, por vezes, desconsiderava os contextos e os aspectos da história de vida dessa população. Já nos casos de menores autores de ato infracional, a internação se configurava como a alternativa mais adequada a ser aplicada. Além disso, o Código de 79 trouxe para o âmbito nacional a discussão das diretrizes e competências em relação aos cuidados dos menores. A Funabem era responsável pela coordenação geral do sistema de atendimento e às Febems responsáveis pelo gerenciamento das unidades estaduais, as quais pertenciam, anteriormente, ao SAM. (BRASIL, 1979, MIRAGLIA, 2001; CARMO, 2015; GONÇALVES, 2015).

Em relação à década de 80, muitas transformações se apresentaram no cenário político-social brasileiro. Os movimentos sociais somaram-se a diversos setores da sociedade em busca de novos direitos e do fim da ditadura militar (MIRAGLIA, 2001; CARMO, 2015; GONÇALVES, 2015).

Nesse período, foi inaugurado no país um novo conceito de criança e adolescente, estes passaram a ser vistos como sujeitos de direito, concepção advinda da luta de movimentos sociais como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, de 1985. A partir desta e tantas outras lutas ocorridas por todo território brasileiro, é que foi promulgada a Constituição Federal de 1988, sendo denominada Constituição Cidadã, já que contemplou propostas de diferentes setores da sociedade brasileira (MARINHO, 2013; VENTURA, 2014; CARMO, 2015).

Em relação aos direitos da criança e do adolescente, a Constituição traz dois artigos 227 e 228, que foram as bases para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990. O ECA determina como crianças, toda a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente, dos 12 anos completos até 18 anos de idade incompletos (BRASIL, 1990, MIRAGLIA, 2001; GOMES, 2012; MARINHO, 2013; VENTURA, 2014; CARMO, 2015, COSTA, 2015; SILVA, 2015). Esse documento inaugura no Brasil a Proteção Integral de crianças e adolescentes, não sendo mais restrito aos menores abandonados ou delinquentes, categoria agora extinta.

Além disso, o ECA estendeu aos adolescentes autores de atos infracionais os mesmos direitos constitucionais, sendo que a legislação determina que eles sejam identificados como sujeitos de direitos, tendo atendimento absolutamente prioritário e, ao serem responsabilizados por ato infracional, sejam educados, instituindo o objetivo das medidas socioeducativas de meio aberto, de restrição de liberdade e de privação de liberdade (BRASIL, 1990; CARMO, 2015; LIBERATI, 2012). Sendo elas divididas em seis:

- Advertência: é caracterizada por uma sanção verbal a quem praticou o ato. Para a aplicação realiza-se uma audiência com Juiz, Ministério Público, o adolescente e os seus responsáveis (BRASIL, 1990; LIBERATI, 2012).
- Obrigação de reparar o dano: consiste na restituição ou ressarcimento do dano causado pela prática do ato infracional, no qual o adolescente recebe uma sanção com caráter punitivo. O ato infracional cometido é considerado ilícito penal pela ordem jurídica (BRASIL, 1990; LIBERATI, 2012).
- Prestação de serviço à comunidade: tem natureza sancionatório-punitiva, caracterizando-se pela realização de tarefas gratuitas, de interesse geral, por período não excedente a 6 meses, junto a entidades assistências, hospitais, escolas (BRASIL, 1990; LIBERATI, 2012).

- Liberdade assistida: é uma das medidas que têm como escopo a privação de liberdade e a institucionalização do infrator. Impõe obrigações ao adolescente/jovem, caracterizando-se pelo acompanhamento, por pessoa/órgão designados pela autoridade, desse adolescente em atividades sociais determinadas (BRASIL, 1990; LIBERATI, 2012).
- Inserção em regime de semiliberdade: se caracteriza pela privação parcial da liberdade do adolescente, com o objetivo de punir o autor. Geralmente, a dinâmica se dá em dois momentos: *I* – execução de atividades diurnas externas (escola, trabalho); *II* – acompanhamento com o orientador durante o período noturno, no qual o adolescente deve recolher-se à entidade de atendimento (BRASIL, 1990; LIBERATI, 2012).
- Internação em estabelecimento educacional: é a medida mais grave, tem o caráter de privação total da liberdade. Pode ser substituída a qualquer tempo por medida em meio aberto ou semiliberdade (BRASIL, 1990; LIBERATI, 2012).

O ECA tornou-se uma lei inovadora, que abrange todas as crianças e adolescentes brasileiros, sem restrição de classe social, cor, raça, credo, orientação sexual. Garante os direitos desses cidadãos e confere à infância em situação de risco medidas de proteção adequadas e aos adolescentes em conflito com a lei, prevê a aplicação das medidas socioeducativas, com caráter educacional e de responsabilização (BRASIL, 1990; CARMO, 2015; COSTA, 2015; GONÇALVES, 2015).

Considerando que o ECA traz a necessidades das políticas de atenção as crianças e aos adolescentes sejam descentralizadas, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CONANDA). O CONANDA é um órgão deliberativo, que tem como objetivo implementar e acompanhar as políticas públicas no âmbito da infância e adolescência. O CONANDA, lançou em 2006, a Resolução 113, que instaurou o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) (BRASIL, 2006).

O SGD é um sistema estratégico que busca a promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, no âmbito de todas as políticas públicas. Procura a integração de diversos setores públicos (governamentais e civis) no sentido de assegurar garantia dos direitos (BRASIL, 2006; CARMO, 2015). Ainda, como forma de efetivar os direitos garantidos na constituição e no ECA, o CONANDA publicou, também em 2006, a Resolução 119, que regulamentou o SINASE, que passou a ser o documento de referência para a implementação das medidas socioeducativas (BRASIL, 2006; MARINHO, 2013; CARMO, 2015).

A resolução do SINASE trouxe um conjunto de regras, princípios e critérios a serem utilizados na execução das medidas socioeducativas (MARINHO, 2013; COSTA, 2015; CARMO, 2015). Apontou para a ampliação da descentralização do sistema socioeducativo, repassando a responsabilidade da execução de medidas socioeducativas para os Municípios e, ainda, garantindo os direitos regulamentados no ECA. A resolução tornou-se um projeto de Lei federal que foi apresentado ao Congresso Nacional. Culminou com a promulgação da Lei nº 12.594 de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (MARINHO, 2013; COSTA, 2015; CARMO, 2015; SILVA, 2015).

O SINASE aponta para a participação da sociedade na construção de políticas sociais, a partir do trabalho intersetorial e interdisciplinar. Trouxe a socioeducação como uma política social que busca o atendimento dos adolescentes que cometeram atos infracionais e de suas famílias, a partir de ações de responsabilização e educação (MARINHO, 2013; CARMO, 2015; COSTA, 2015; GONÇALVES, 2015). A dimensão educativa das medidas socioeducativas é essencial para o enfrentamento da prática infracional no país, destaca que a legislação sugere que sejam adotadas práticas profissionais que promovam os aspectos cognitivos, relacionais e produtivos dos adolescentes, em consonância com outros setores que atendam os direitos fundamentais dele (ORTEGA, 2011; MARINHO, 2013; CARMO, 2015; COSTA, 2015; GONÇALVES, 2015).

Outro ponto de destaque do SINASE, é que para a garantia dos direitos apontada no ECA, foi estabelecido como recurso dentro do sistema socioeducativo, o Plano Individual de Atendimento (PIA), que tem como objetivo acompanhar o processo de cumprimento de medida pelo adolescente. O PIA deve ser elaborado pela equipe técnica do serviço, tendo um caráter interdisciplinar. Deve conter os resultados das avaliações; objetivos declarados do adolescente; previsão das atividades; atividades de apoio à família; as formas de participação da família para o cumprimento do plano e as medidas de saúde (MARINHO, 2013; CARMO, 2015; COSTA, 2015; GONÇALVES, 2015).

Mesmo após os avanços nas políticas públicas de atendimento à infância e a adolescência no Brasil e a criação de um sistema específico para tratar dos atos infracionais, a política de socioeducação ainda é um desafio aos envolvidos com o sistema. Embora o SINASE seja inovador nas suas dimensões de responsabilização e educação, a implementação do sistema continua em processo. Ainda é possível, em alguns setores, identificar a falta de articulação das políticas sociais, não considerando as especificidades do processo de retorno do adolescente à comunidade e a família (MARINHO, 2013; COSTA, 2015; CARMO, 2015; GONÇALVES, 2015).

Na atualidade as discussões a respeito da responsabilização dos adolescentes infratores vem apontando para reflexão em torno da maioridade penal. Alguns estudos (Silva et al, 2009; Cruz; Monteiro; Pereira, 2018.) têm trazido que é constante o aumento da violência cometida por adolescentes, o que justificaria a redução da idade para o ingresso em instituições de aprisionamento. Por outro lado, a redução da maioridade penal não resolveria o problema da violência, já que o caráter educativo das medidas seria colocado a parte e os adolescentes, que poderiam estar em instituições que os protegessem, estariam vinculados a instituições prisionais. A discussão deve pautar-se em políticas e ações como as propostas pelo SINASE, o qual prioriza a educação e responsabilização mútuas, envolvendo o adolescente, o Estado, a sociedade e família em todo o processo.

Esse aspecto é trazido no SINASE a partir da tentativa de inserção da família no atendimento do adolescente em conflito com a lei. Para isso, o familiar que acompanha o adolescente no processo de cumprimento de Medida Socioeducativa é chamado para compor a discussão do Plano Individual de Atendimento (PIA). Nesse plano todas as ações de educação e responsabilização do adolescente são traçadas em uma análise entre a família, instituição e adolescente, que buscam um acordo sobre todas as fases do cumprimento da medida. Esse ponto é essencial para a construção das Medidas Socioeducativas em Meio aberto, já que proporciona a família ser corresponsável no processo. O próximo capítulo discute a família dentro do contexto da socioeducação.

CAPÍTULO II: A FAMÍLIA E O CONTEXTO DA SOCIOEDUCAÇÃO

Ao longo da história, a família passou por transformações advindas das influências políticas, culturais, econômicas e sociais no modo de organização das sociedades. Nesse sentido, diferentes autores têm estudado questões referentes à família, buscando compreender fenômenos sociais que envolvem as relações que se estabelecem dentro do grupo ou na falta dele (SIQUEIRA, 2009; DIAS; ARPINI & SIMON, 2011; JACOBINA, 2011; SOUZA, 2011; ABAID, 2013; CARDOSO, 2013; TRENTIN, 2013; COSTA; GOLDANI, 2015; GONÇALVES, 2015). A partir disso, esse capítulo abordará, brevemente, a constituição histórica do conceito de família, as relações que são estabelecidas dentro do contexto familiar e como essas podem influenciar no comportamento infrator.

Na Antiguidade, a sociedade era organizada sob o regime patriarcal, o poder centrava-se na figura paterna, os filhos eram sujeitos às vontades do pai, sendo caracterizados como propriedades desse. Na Grécia e em Roma, as crianças e adolescentes viviam situações de violência por parte dos responsáveis. Nesse período os meninos mais velhos serviam de força militar para as tropas e, seguidamente, práticas de infanticídio e pedofilia ocorriam. Não havia a ideia de vínculo familiar como se compreende na atualidade (TRENTI, 2013).

Também na Idade Medieval, infância e adolescência não eram reconhecidas, tão pouco existia o conceito de família. Frequentemente os filhos menores eram trocados por favores pelos seus pais. Em contraponto a essa visão, na idade Moderna, o conceito de infância foi construído e surge, na mesma época, o conceito de família, a partir dos laços consanguíneos, sentimentos e hábitos de vida (TRENTIN, 2013).

Ao decorrer do tempo, o conceito de família foi ampliado, sendo compreendida na atualidade como um grupo social composto por pessoas que se relacionam em um cotidiano e têm vínculos e laços que geram uma complexa rede (JACOBINA, 2011). Mesmo assim, há uma dificuldade em determinar o conceito de família, isso depende do contexto sociocultural em que a mesma está inserida. Como grupo que se relaciona no cotidiano, a família é considerada como primária na constituição do sujeito (GOMES; PEREIRA, 2005). Os vínculos e relações que os sujeitos estabelecem dentro do grupo familiar influenciará de forma significativa como o indivíduo irá se estabelecer em outros contextos que irá se inserir durante a vida.

Dentro do contexto socioeducativo, a família é percebida como um dos eixos de co-responsabilização. Entendida a partir de sua função protetiva e educativa, a família é indispensável dentro do sistema socioeducativo. Com o Estatuto da Criança e do adolescente

trazendo as crianças e adolescentes para a categoria de sujeitos de direito, a sociedade, o Estado e a família são convocados a criar um círculo de proteção integral dessa população, sendo o contexto da socioeducação também um espaço em que o grupo familiar deve ser inserido (TRENTIN, 2013).

Assim como o sistema de institucionalização de crianças e adolescentes mudou durante as décadas no Brasil, a família passou por mudanças na sua relação com essa população. A roda dos expostos, que acolhia crianças abandonadas durante o período colonial brasileiro, recebia prioritariamente filhos de famílias paupérrimas ou de relacionamentos extraconjugais, os quais poderiam “ferir” a imagem da sociedade patriarcal da época (JACOBINA, 2011).

Com o passar da sociedade colonial para a república, a atual higienista do governo teve como principal foco a atuação com as famílias pobres e rurais brasileira. Em nome da manutenção de uma saúde coletiva e de uma educação para as crianças, esse público foi retirado dos seios familiares e obrigados a residirem em instituições (MARINHO, 2013). O Estado então, inicia a intervenção no grupo familiar brasileiro, que se estendeu até a década de 1980. Durante esse tempo, as famílias de classes baixas foram destituídas dos seus direitos, tiveram seus filhos roubados por um Estado que acreditava protege-los e não podia reivindicar a tutela dos seus entes (JACOBINA, 2011).

Foi com os movimentos da década de 80 que as famílias de crianças e adolescentes foram vistas como espaços em que a intervenção do Estado deveria ser em situações de vulnerabilidade. Com o ECA, as responsabilidades dos cuidados de crianças e adolescentes pela família passaram a ser respeitados e o Estado aparece como um órgão que fiscaliza e cuida dessas populações (JACOBINA, 2011).

Dessa forma, entender a família no contexto socioeducativo é olhar para a intervenção mínima no grupo, pela co-responsabilização da sociedade, Estado e grupo familiar. Além disso, para compreender as relações que são estabelecidas na família, busca-se o apoio em teorias que tentam explicar como o sujeito se desenvolve em interação em um determinado contexto. Para isso, a teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano (1996, 2011), ajuda a entender como o indivíduo se desenvolve dentro de diferentes contextos.

Bronfenbrenner publicou seus estudos sobre desenvolvimento humano na década de 70, expôs ao campo científico importantes questões sobre como o sujeito se desenvolve nos ambientes naturais. Fez duras críticas sobre o modelo tradicional de compreensão do desenvolvimento humano, que desconsiderava a influência do contexto e centrava-se somente em questões biológicas (SZYMANSKI & MARTINS, 2004).

Para Bronfenbrenner (1996; 2011) o desenvolvimento humano se caracteriza como o processo em que a pessoa em desenvolvimento amplia, diferencia e valida o ambiente ecológico em que vive a partir de uma concepção mais complexa daquele contexto. Dentro das relações estabelecidas na família é que os indivíduos vão se construindo como pessoas, em determinado tempo e contexto. Para o autor, dentro das relações pessoais, nesse caso, na família, é preciso destacar a importância das díades construídas, tendo em vista que elas colaboram para o processo mútuo de desenvolvimento dos sujeitos, é na relação diádica que acontecem os processos proximais (BRONFENBRENNER, 1996; 2011).

Processos proximais são entendidos como formas particulares de interação entre o ambiente e os organismos, operam ao longo do tempo e são as primeiras formas de desenvolvimento humano. Dessa forma, o desenvolvimento ocorre permeado por esses processos de interação constantes entre um organismo biopsicológico, as pessoas, os objetos, os símbolos, em um determinado contexto e em períodos de tempo. O poder, a direção e o conteúdo dos processos proximais dependem das características da pessoa em desenvolvimento, do contexto que ela está inserida e das transformações que ocorrem ao longo do tempo (BRONFENBRENNER, 2011; SZYMANSKI & MARTINS, 2004). É nesse sentido, que se pensa as relações estabelecidas dentro do grupo familiar que o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa está inserido, as quais têm papel fundamental no desenvolvimento dessa população.

Ainda, dentro da Teoria Bioecológica tem-se o modelo PPCT: pessoa, processo, contexto e tempo. Todos interconectados que influenciam os processos proximais (BRONFENBRENNER, 2011; SZYMANSKI & MARTINS, 2004).

Pessoa: considera as características do indivíduo em desenvolvimento e se refere ao fenômeno constante de mudanças na vida do sujeito ao longo de sua existência. O autor aponta que nenhuma qualidade individual influencia isoladamente o desenvolvimento, mas que todas elas, determinam como a pessoa experiencia os contextos que está inserida. Para isso, traz três formas de características individuais que determinam o desenvolvimento humano: disposições – colocam e sustentam o movimento dos processos proximais; recursos bioecológicos de habilidades, experiências e saberes que efetivam os processos proximais ao longo do desenvolvimento; e por último, demanda – que favorecem ou não reações do contexto social que podem beneficiar ou romper os processos proximais.

Processo: diz respeito aos papéis e atividades diárias da pessoa em desenvolvimento e os níveis de ligação entre elas. Envolve interação ativa e cada vez mais complexa, reciprocidade entre as pessoas, objetos e símbolos.

Contexto: refere-se ao ambiente global em que o sujeito está envolvido, sendo eles: micro, meso, exo e macrosistemas.

Tempo: considera as pressões que a pessoa em desenvolvimento vive ao longo do decorrer dos tempos.

A abordagem Bioecológica do desenvolvimento direciona para estudos a serem realizados a partir da contextualização dos indivíduos com seus ambientes naturais. Para isso, o conjunto de estruturas do contexto tem grande influência. Bronfenbrenner (1996; 2011) sistematizou uma organização dos contextos e os caracterizou como não estáticos. O microsistema é definido a partir das interações que o indivíduo realiza face a face, como as da família, escola. O mesossistema diz respeito às inter-relações entre dois ou mais ambientes que a pessoa se insere, sendo ela participante ativa nas interações que podem ser formadas ou ampliadas conforme os ambientes mudam. Já no exossistema a pessoa não é participante ativa nas relações, mas os eventos o afetam ou podem ser afetados pelo ambiente imediato do indivíduo. Por fim, no macrosistema estão envolvidos todos os outros ambientes, de forma interligada, o que apontam para as características de uma determinada cultura (BRONFENBRENNER, 2011; SZYMANSKI & MARTINS, 2004). A partir das construções da Teoria Bioecológica, compreender os processos proximais, que ocorrem dentro do microcontexto familiar e comunitário, auxilia na explicação de como a família percebe o envolvimento de adolescentes em atos infracionais e, conseqüentemente, o cumprimento de medida socioeducativa.

Para entender como se dá a relação do monitoramento parental, este estudo explora as contribuições de Gerald Patterson para entender como se dá esse processo. Dentre os estudos no campo da psicologia, o modelo proposto pelo autor busca entender e explicar os possíveis facilitadores para o comportamento infrator. Para isso, Patterson faz contribuições a cerca das relações entre pais e filhos estabelecidas desde a infância, trazendo como possível fator que contribua para o comportamento transgressor do adolescente o monitoramento parental. Para o autor os comportamentos que as crianças adquirem na relação com a família podem influenciar no comportamento infrator do adolescente. Indivíduos que apresentam agressividade, oposicionismo, desobediência, baixo controle dos impulsos têm a tendência a desenvolver comportamentos desviantes na adolescência (PATTERSON; DEBARYSHE & RAMSEY, 1990; PATTERSON & GRANIC, 2006; PATTERSON; FORGATCH & GEWIRTZ, 2013; PATTERSON, et al., 2014). Esses autores apontam que esses padrões de comportamentos são adquiridos nas relações familiares, quando os pais não exercem um controle ou uma prática de monitoramento dos filhos. Para os mesmos autores, esses

comportamentos vão se modificando ao longo da vida da criança e a partir das exigências dos ambientes que ela vai se inserindo (PATTERSON; DEBARYSHE & RAMSEY, 1990; PATTERSON & GRANIC, 2006; PATTERSON; FORGATCH & GEWIRTZ, 2013; PATTERSON, et al., 2014).

Ainda, essa teoria traz como uma forma de interação que os membros da família treinam esse tipo de comportamento com a criança. A partir do momento em que os pais ou responsáveis permitem comportamentos desviantes e indisciplina, eles permitem que um padrão de condutas seja criado para a criança. Isso influencia diretamente na aquisição do comportamento infrator posteriormente (PATTERSON; DEBARYSHE & RAMSEY, 1990; PATTERSON & GRANIC, 2006; PATTERSON; FORGATCH & GEWIRTZ, 2013; PATTERSON, et al., 2014). Para os autores, o comportamento infrator dos adolescentes são reflexos dos comportamentos desviantes das crianças, por isso, um monitoramento parental efetivo, com interações que permitam a criança desenvolver-se em um contexto com regras, pode favorecer o não envolvimento com os atos infracionais.

Uma outra teoria importante que explica o envolvimento do adolescente com o ato infracional é publicada por Donald Shoemaker (1996; 2010). Para este autor, existem níveis importantes de desenvolvimento que explicam o comportamento infrator dos adolescentes. Para entender esse processo, são definidos três níveis de conceituação: estrutural, individual e sociopsicológico.

Nível Estrutural: para o autor este nível explicaria a origem da delinquência juvenil, sendo conectada aos fatores sociais. Para ele, controle institucional fraco e poucas oportunidades sociais, podem favorecer a inserção do adolescente na delinquência. Também nesse nível encontram-se fatores de desigualdade social e desemprego.

Nível Individual: diz respeito aos mecanismos internos do sujeito, como questões biológicas e de personalidade predispondo ao comportamento delinquente, não sendo o aspecto biológico determinante em relação a isso. Já em relação à personalidade, ela se constituiria em uma mistura das influências do contexto com a bagagem genética individual, o que poderia ser relacionado ao adolescente infrator ter traços como a incapacidade de relacionamento, a carência da percepção de culpa ou remorso e a insensibilidade.

Nível Sociopsicológico: esse nível coloca a responsabilidade pelo comportamento delinquente aos responsáveis pela formação e adaptação do adolescente aos contextos, sendo principalmente, a família. Compreende que as influências do contexto interferem na autoimagem e na autoestima do adolescente o que poderia torna-lo mais suscetível ao comportamento infrator.

Shoemaker busca explicar o comportamento infrator (termo utilizado no Brasil, buscando uma adequação com as diretrizes nacionais. O autor apresenta o termo delinquência juvenil) a partir das interações desses níveis de conceituação. Para ele um ou mais aspectos de cada nível, que estejam prejudicados podem influenciar o adolescente a cometer atos infracionais. Os estudos deste autor, possibilitam a discussão do fenômeno a partir de uma perspectiva ampla de relações.

Ainda, as interconexões entre os modelos explicativos do comportamento infrator (Patterson, 1990; 2006; 2013; 2014; Shoemaker, 1996; 2011) e do desenvolvimento humano (Bronfrenbrenner, 1996; 2010) oferecem um aporte teórico para a compreensão da percepção dos familiares a respeito do cumprimento de medidas socioeducativas. As interfaces entre os modelos teóricos possibilitaram uma visão ampla do fenômeno, proporcionando discussões pouco exploradas nos estudos brasileiros.

CAPÍTULO III: PERCURSOS METODOLÓGICOS

Esse capítulo traz os percursos realizados para a realização desse estudo, bem como todas as fases da pesquisa. Para isso, a partir das discussões teóricas apresentadas, a questão de pesquisa apresentada é: Qual a percepção que os familiares de adolescentes têm sobre a Medida Socioeducativa em Meio Aberto?

Para tentar responder a essa questão, foram traçados os seguintes objetivos:

3.1 OBJETIVO GERAL

Compreender quais são as percepções dos familiares a respeito das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Explicar como os familiares entendem a Medida Socioeducativa em Meio Aberto e o processo de cumprimento da Medida Socioeducativa para o adolescente;
- Caracterizar o papel percebido dos familiares nesse processo;
- Apresentar as perspectivas futuras na opinião dos familiares.

3.3 DESENHO DO ESTUDO

Este estudo está relacionado ao Projeto guarda-chuva “A opinião de adolescentes, familiares e socioeducadores sobre as intervenções socioeducativas em meio aberto”, que foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria com o número CAAE: 48221015.5.0000.5346, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Universidade Federal de Santa Maria (PPGP-UFSM). O projeto guarda-chuva teve como objetivo aprofundar os conhecimentos sobre a opinião de adolescentes, familiares e socioeducadores a respeito das medidas socioeducativas aplicadas em Meio Aberto. No ano de 2015, uma dissertação de mestrado desse Programa abordou a opinião de três adolescentes sobre a medida socioeducativa em meio aberto. No referido estudo, as perspectivas dos familiares e de profissionais da socioeducação a respeito das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, não foram abordadas. Essa dissertação dedicou-se

a aprofundar as discussões acerca da perspectiva dos familiares a respeito das MSEs, já que tal perspectiva não foi investigada.

As questões éticas que protegem os familiares em relação à pesquisa foram asseguradas de acordo com a Resolução nº 510/2016 do Ministério da Saúde que normatiza as pesquisas envolvendo seres humanos na área das Ciências Sociais e Humanas. A partir da abordagem e convite para participar do estudo, os familiares receberam informações sobre os procedimentos éticos, sendo solicitada a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para dar início a participação na pesquisa.

3.4 PARTICIPANTES

Participaram desse estudo cinco familiares de adolescente que cumpriam Medida Socioeducativa em Meio Aberto. O acesso aos participantes ocorreu a partir de contato com uma Organização não-Governamental, no interior do Rio Grande do Sul, que é responsável pela execução de medidas socioeducativas de Prestação de Serviço à comunidade e Liberdade Assistida, em um convênio com a Prefeitura Municipal.

Os participantes foram abordados de forma aleatória e convidados para a entrevista. A instituição disponibilizou um dia por mês para a realização das coletas de dados. Esta estratégia de acesso aos participantes, indicada pela instituição, foi proposta uma vez que nestes dias eram realizadas atividades direcionadas aos adolescentes e familiares, o que, em tese, facilitaria o contato com um maior número de participantes.

Ao total do período destinado para a realização das entrevistas, 08 meses, foram abordados nove familiares. Dois participantes inicialmente concordaram em colaborar com a pesquisa e em aguardar, dentro da instituição, até a conclusão de uma que iniciaria. No entanto, minutos depois não foram localizados, já haviam se retirado do local. Outros dois participantes. Agendaram entrevista para o mês seguinte, mas não compareceram a data e horário combinado. As idas a instituição permitiram a participação de cinco participantes na pesquisa: quatro mulheres e um homem. A seguir a tabela 1 resume as principais características dos participantes.

Tabela 1. Características sociodemográficas dos participantes

Familiar	Faixa etária (em anos)	Escolaridade	Profissão	Grau de parentesco com o adolescente
F1	Entre 55-65	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	Avó
F2	Entre 45-55	Ensino Médio Completo	Aposentado/Reciclador	Pai
F3	Entre 45-55	Ensino Médio Completo	Serviços Gerais	Mãe
F4	Entre 35-45	Ensino Médio Completo	Desempregada	Irmã
F5	Entre 55-65	Ensino Fundamental Incompleto	Desempregada/auxílio doença (INSS)	Mãe

Fonte: as autoras

Além desta instituição, também fariam parte do estudo familiares de adolescentes que cumpriam medida socioeducativa de Prestação de serviço à comunidade vinculados ao, Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) do município. Este equipamento, único existente na cidade de realização da pesquisa, possuía, na época da coleta de dados, dois funcionários responsáveis pelo encaminhamento, acompanhamento e orientação dos adolescentes em cumprimento de medida e seus familiares.

Houve interesse institucional na proposta do estudo, no entanto, uma conjunção de fatores conduziu para a impossibilidade de acesso aos participantes e coleta de dados. Dentre estes fatores, destaca-se as condições estruturais (físicas) e de logística. O CREAS funcionava em um espaço cedido no prédio do Conselho Tutelar, com poucas salas para atendimento, as entrevistas poderiam ser realizadas com a presença de pessoas que não estariam envolvidas com a pesquisa. Além disso, para o início de cumprimento da medida socioeducativa, o adolescente deveria comparecer no CREAS com a documentação expedida pelo juiz e acompanhado de um familiar. Nesse momento, é realizada uma entrevista por um dos técnicos e o adolescente é encaminhado a uma instituição, geralmente escolas de educação infantil e ensino fundamental, para a realização da medida socioeducativa de PSC. Os adolescentes e familiares só retornam ao serviço após a finalização da medida, para finalizar o processo. Mesmo assim, a instituição tinha o controle de todo o andamento da medida, já que mensalmente recebia os relatórios por parte das instituições em que os adolescentes cumpriam a MSE. Isso dificultaria o acesso aos participantes, porque eles precisariam ser convocados

para ir à instituição para participarem do estudo, já que acompanham os adolescentes no início e no final da medida).

3.5 INSTRUMENTOS

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas a partir de um roteiro que abrangia questões sobre como os familiares compreendiam o processo de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, como entendiam os motivos que levaram o adolescente a cometer um ato infracional, quais as relações estabelecidas com a instituição e quais perspectivas tinham a partir da finalização do tempo de cumprimento de medida socioeducativa pelo adolescente. As entrevistas foram realizadas dentro da instituição, em uma sala cedida pelo serviço de psicologia do local, tendo uma média de duração de 20 minutos.

3.6 ANÁLISE DOS DADOS

Esse estudo tem um caráter qualitativo, essa abordagem possibilita ao pesquisador a inserção em situações cotidianas nas quais o fazer humano e o desenvolvimento do indivíduo são percebidos a partir de vivências e experiências em um determinado tempo e contexto (MINAYO, 1995).

Os dados obtidos a partir das entrevistas foram analisados a partir das contribuições de Bardin (2011), com a busca de categorias temáticas. As entrevistas foram gravadas e transcritas na íntegra. Após esse processo, foram divididas em quadros de análises com eixos norteadores que descreviam e concentravam as falas de acordo com o roteiro de entrevista. Com a construção do quadro de análise, a leitura das respostas dos participantes e a relação com as teorias que embasam esse estudo, os dados foram organizados em três categorias, discutidas a seguir: Explicação para o envolvimento com o ato infracional. Compreensão do processo de cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto. Perspectivas Futuras. O capítulo abaixo traz os resultados e discussões obtidos a partir das análises das entrevistas.

CAPÍTULO IV: RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesse capítulo são apresentados os resultados da análise das entrevistas e as discussões sobre o fenômeno da medida socioeducativa. Para isso, os resultados estão organizados em três categorias temáticas: Explicação para o envolvimento com o ato infracional; Compreensão sobre o processo de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e Perspectivas Futuras.

4.1 Categoria I: Explicação para o envolvimento com o ato infracional

Essa categoria abrange questões sobre como os familiares entenderam os motivos que levaram os adolescentes a cometerem ato infracional. Nesse contexto, três familiares entenderam que o motivo para o envolvimento do adolescente com o ato infracional ocorreu pela influência dos amigos. Já uma participante relacionou o fato com questões individuais do adolescente e outro familiar apontou para a relação do adolescente com um adulto como incentivador da prática. Estudos têm apontado que a relação de amizade entre os adolescentes de mesma faixa etária pode contribuir para o envolvimento com a prática de ato infracionais já que, muitos delitos, são praticados em duplas ou pequenos grupos (SNYDER et al., 2012; SANTOS, 2013). Os familiares 2 e 3 apontam essa relação nas falas:

“amigos...acho que botaram pilha nele: ah, vamos, vamos.” (F2)

“Ele se envolveu com más companhias, que a gente está sempre alertando: ‘não vai com fulano, não vai com ciclano’, porque são pessoas que não são do bem. Iam lá chamar ele para ir para a rua e ele ia. Aí de repente esses meninos começaram a roubar celular, a assaltar. E várias pessoas viam me avisando: tira o teu menino da área porque estão levando para o mau caminho’.” (F3)

Também o familiar 4 traz como motivo para o adolescente envolver-se com o ato infracional a influência de grupos da mesma faixa etária:

“Ele disse que foi na onda de amigo. O amigo dele disse: ‘ah vamos lá fazer isso’? vamos”, ele achou que não ia dar nada. Na primeira deu”. (F4)

Nessas falas, os familiares apontam a relação com pares como o motivo principal para que o adolescente cometesse o ato infracional. A influência dos grupos de amizades nesse tipo

de comportamento pode ser um fator de risco (SULLIVAN, 2013), já que nas relações com os pares os adolescentes são expostos a aspectos positivos de amizade (companheirismo, apoio) e negativos (conflito sem diálogo, competitividade em relação a comportamentos que transgridam a lei), que podem ser agentes motivadores para a prática do ato infracional (BURK & LAURSEN, 2005; SANTOS, 2013; FOGAÇA, 2015).

Em um nível sociopsicológico Shoemaker (1996) coloca como agente pelo comportamento infrator do adolescente, a relação existente entre ele e a família, a qual tem responsabilidade na formação e adaptação do adolescente aos diferentes contextos e que, em algum momento, deixa de exercer sua função (SHOEMAKER, 1996; 2010). Nesse mesmo nível de compreensão do fenômeno, o autor traz o grupo de pares com que o adolescente mantém constante relação como um facilitador para o envolvimento em atos infracionais (SHOEMAKER, 1996; ASSIS; SOUZA, 1999).

Numa análise a partir da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano, a relação dos adolescentes com os pares, apontada pelos familiares como motivadora para a prática infracional, é entendida a partir do modelo Pessoa, Processo, Contexto e Tempo (SZYMANSKI & MARTINS, 2004; BRONFENBRENNER, 2011), tendo como ponto de discussão o contexto. Considerando os ambientes/locais/grupos que o indivíduo se insere e estabelece relações, o contexto pode ser concebido como um dos fatores de influência para a decisão ou não de cometer o ato. No caso desses adolescentes, o grupo de amigos, compreendido como um contexto de interação face a face, foi, segundo os familiares, o motivo para a infração cometida. Em uma outra visão, o familiar 1 apontou questões individuais do adolescente como fatores que determinaram a decisão de cometer o ato infracional:

“Já me entregaram ele detonado, porque o pai usa droga. E a mãe dele usa droga, então o guri se criou assim, no meio da droga, e o que vai dar? Um drogado também, se espelha no pai, é isso aí. Ele foi pro colégio e estava bem, depois já começou. Deu problemas no colégio. Toda hora era briga, toda hora era isso ou aquilo e dali ele não parou mais”. F1

Na fala desse participante, é possível perceber que ele entende o envolvimento do adolescente com o ato infracional a partir de questões relacionadas a influência da família de origem (pai e mãe) com o uso de drogas. Entendendo que o adolescente não tinha outra possibilidade de vida. MAYER (2010) traz que o uso de drogas por parte dos familiares responsáveis pelo cuidado dos adolescentes é um fator de desamparo, tanto em relação aos laços afetivos, quanto a respeito dos limites necessários para a infância e adolescência. Ao

mesmo tempo, não aponta esse fato como determinante na decisão do adolescente de envolver-se com atos infracionais, mas sim, como um ponto de reflexão e discussão para o entendimento da situação (MAYER, 2010).

Na perspectiva de Shoemaker (2011), o envolvimento do adolescente em ato infracional é entendido pelo familiar a partir do nível individual. Esse nível de compreensão do comportamento infrator diz respeito aos mecanismos internos do sujeito, aportes biológicos e de personalidade, que predis põem o adolescente a cometer o ato infracional. Sendo que os fatores biológicos não são determinantes em relação a isso (SHOEMAKER, 1996; 2011). Em uma compreensão a partir da teoria Bioecológica, o entendimento do participante em relação ao comportamento infrator, se relacionam com fator pessoa, levando em consideração as características do adolescente interconectadas com o contexto ao qual está inserido em determinado momento (BRONFENBRENNER, 1996, 2011).

O familiar 5 aponta o envolvimento com um adulto como motivo principal para o adolescente cometer o ato infracional:

“Ele se envolveu com um menino, menino não. Já é adulto. Saíram para ir em um baile funk, lá o menino vestiu bem ele, acabou dando bebida. Esses rapazes que levaram os menores para o centro, vestiram bem, levaram para a praça, deram bebida alcoólica e aí depois eles passaram a fazer arrastão”. (F5)

Esse participante aponta para a dinâmica de relação exercida por um indivíduo em uma fase do desenvolvimento diferente do adolescente. Esse sujeito, mais velho, tem um tipo de compreensão das ações infracionais diferente do adolescente, por isso e pela influência que exerce, consegue induzir o adolescente a cometer o ato infracional (ROLIM, 2014; SANTOS & SANTOS, 2018).

Nesse caso, o participante entende o envolvimento com o ato infracional a partir dos níveis sociopsicológico e estrutural conectados, a influência do adulto com o qual o adolescente está se relacionando, no contexto de vida dele, interfere em como esse último percebe sua autoimagem na sociedade, o tornando mais suscetível a decisão de praticar o ato infracional (SHOEMAKER, 2011). Os fatores como desigualdade social, desemprego e poucas oportunidades sociais, apontam para a questão estrutural trazida por Shoemaker (1996, 2011), que pode ser um fator determinante no comportamento infrator.

Em uma visão Bioecológica do desenvolvimento humano (BRONFENBRENNER, 1996; 2011), a forma como o familiar 5 entende o envolvimento do adolescente com o ato

infracional, relaciona-se com o processo – que diz respeito em como o adolescente se percebe dentro das atividades e papéis diários o que pode influenciar com a prática do ato infracional e, com o contexto, no qual o adolescente conviveu e propiciou o comportamento infrator. Não apenas o familiar 5 apresenta esta compreensão, mas os familiares 2, 3 e 4 também compartilham desta perspectiva, já que entendem o envolvimento a partir da influência de uma outra pessoa, não só pelo adolescente.

A partir das entrevistas realizadas, é possível perceber que há três possíveis explicações para o envolvimento do adolescente com ato infracional, três familiares entendem esse processo a partir da relação com os grupos de amigos, um outro familiar entende o envolvimento com o ato infracional determinado pelo comportamento dos pais do adolescente, justificando que não havia uma outra possibilidade já que os pais teriam exposto o adolescente a um contexto que possibilitou o comportamento infrator. Uma outra visão diz respeito a influência da relação com um adulto, em um nível de desenvolvimento maior, tem a condição de convencer o adolescente a praticar algum tipo de delito.

Esses fatores, na visão dos familiares, desencadearam os comportamentos transgressores dos adolescentes, em nenhum momento os entrevistados apontaram para a livre escolha em cometer o ato infracional ou para uma influência do contexto socioeconômico das famílias. Em uma outra perspectiva, é importante destacar, que as influências externas são essenciais para o desenvolvimento do adolescente já que possibilitam o aumento das redes de apoio, a inserção em outros contextos sociais e potencializam as oportunidades e possibilidades de escolhas.

As relações que esses familiares estabeleceram com os adolescentes e as formas como compreendem o processo de envolvimento com o ato infracional, são determinantes na maneira como compreendem a “recuperação” desses adolescentes, isso passa pela compreensão que os familiares têm a respeito do processo de cumprimento de medida socioeducativa, o que é discutido na próxima categoria.

4.2 Categoria II: Compreensão do processo de cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto

Essa categoria aborda questões referentes a como os familiares compreenderam o processo de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. Nas falas seguintes os participantes apontaram como foi o início do processo:

“No começo foi triste, tortura pra gente, não esperava isso, ai depois você vai se ambientando, não tem o que fazer, não tem, tinha que cumprir, e agora estamos ajudando, e ele está bem consciente de que o que ele fez é errado, não quer mais, não quer ser preso mais”. (F2)

“Um belo dia lá os amigos dele lá pegaram um celular e ele estava no meio. Eu não vi se ele pegou. Só ser dizer que nós estamos aqui pagando uma medida porque ele estava junto”. (F3)

“Ah, eu fiquei pra baixo, não tinha o que fazer”. (F1)

“(...) assim, eu não convivo com ele. Quem convive mesmo é meu pai. A gente ganhou um susto. E foi correndo entender o porquê que aconteceu isso”. (F4)

“É uma experiência que qualquer mãe, mãe mesmo de verdade faria pelo seu filho. Eu digo mãe, tem umas que o filho faz hoje, amanhã faz de novo e elas não estão nem aí”. (F5)

Nas falas dos familiares é possível entender como eles receberam o comunicado que o adolescente havia cometido o ato infracional. O familiar 2 traz o sentimento de tristeza que teve ao receber o comunicado, isso pode apontar para uma possível reflexão do familiar a respeito de suas práticas de monitoria do adolescente desde a infância. Carvalho e Gomide (2005) trazem que os pais necessitam aplicar regras claras aos filhos e uma disciplina que envolva a autoridade. No momento em que as crianças entendem que para viver em grupos, iniciando pela família, é preciso respeitar as regras acordadas, elas têm a tendência a não transgredir as normas e combinados em outros espaços que conviva (CARVALHO; GOMIDE, 2005).

Já o familiar 3 traz uma importante fala a respeito do processo de cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto. No trecho: *“só ser dizer que nós estamos aqui pagando”*, o familiar coloca que se sente punido junto com o adolescente, fato que não condiz com a nova legislação sobre as medidas socioeducativas, pois estabelecem que os familiares são co-responsáveis, assim como a sociedade e o Estado pelo processo de cumprimento. Quando o familiar diz que se sente em cumprimento da medida, algo o faz pensar que ele é o responsável, assim como o adolescente, pelo ato infracional cometido. Em um nível sociopsicológico Shoemaker (1996) aponta que a família, como instituição de controle, exerce influência no desenvolvimento do adolescente a partir de relações de poder que são estabelecidas desde a infância. Nessa perspectiva Patterson (1990; 2016; 2013) traz que as relações entre pais e filhos devem ser direcionadas para uma prática em que as punições e sanções dadas pelos pais favoreçam o processo de socialização dos filhos, no momento em

que o familiar entende que ele está dividindo a punição com o adolescente há uma ideia de que a relação de pais e filhos ocorrem em uma mesma linha de desenvolvimento, no qual ambos são responsáveis pelo comportamento do outro.

Os familiares 1 e 3 destacam que foram surpreendidos com o fato do adolescente ter se envolvido com o ato infracional, demonstrando que não tinham conhecimento do comportamento que o adolescente vinha apresentando, que culminou com o delito. Já o familiar 5 aponta que acompanhar o adolescente no processo de cumprimento de medida é uma função enquanto genitor, sendo essa também uma contribuição trazida por Patterson. O autor diz que o monitoramento parental se refere ao controle sobre o comportamento do adolescente, no sentido de saber onde está, com quem está e o que está fazendo (PATTERSON; DEBARYSHE; RAMSEY, 1990). Apesar dos estudos apontarem que essa é a melhor forma de diminuir o risco para o comportamento infrator, nem todos os pais a exercem desde a infância. Somente quando o adolescente já está em cumprimento de medida é que realizam esse controle do comportamento (PACHECO, 2004).

Outro ponto de discussão é como os familiares percebem o fato do adolescente cumprir medida socioeducativa:

“Mas é isso aí, eu gostei, pra ele aprender a não fazer nada de errado, ele já sabe o que vai acontecer se ele fizer algo de errado”. (F1)

“(...) É bom, é valido, é valido (...) É só, ouvir mais a gente. Tem que ver as companhias, tem que tirar da rua, dá ocupação, fazer alguma coisa, então achar um jeito.”. (F2)

“E a partir do momento que ele começou a pagar essa medida aí, ele parece que se assustou, ele se assustou e está levando adiante. Porque ele, sabe, ele ficou constrangido de ter feito isso, que ele não cometeu mais ato nenhum”. (F3)

“Conversando com ele, que agora está tendo mais afinidade comigo, que vai e conversa, ele disse que está fazendo mais esses comunitários, de fazer isso aqui, por causa de mim, senão ele disse que não fazia isso, porque pelo pai, o pai não apoia”. (F4)

Nessas colocações os familiares apontam para um dos objetivos do Sinase, que é acompanhar, monitorar e responsabilizar os adolescentes a partir de ações educativas (BRASIL, 2012). Nesses trechos os participantes percebem que estão sozinhos com o adolescente para lidar com a situação do conflito com a lei. Aqui a intervenção do Estado desde a prisão até a sentença da medida a ser cumprida exerce a função de controle que era função da família. Nesse ponto o Estado assume o papel do monitoramento do adolescente junto com o familiar. Isso possibilita que a família se organize no cotidiano para lidar com o

fato do comportamento infrator, restabelecendo a função de primeira instância de monitoramento e controle do comportamento do adolescente (SHOEMAKER, 2011).

Pode-se destacar que com essa reorganização da instituição familiar o nível sociopsicológico é fortalecido, já que a família é o principal agente facilitador do desenvolvimento do adolescente. O aparecimento do Estado como regulador do comportamento aciona o nível estrutural trazido pelo Shoemaker (1996; 2011), já que esse nível considera os fatores externos a família como responsáveis pelo comportamento infrator, a entrada de um terceiro componente na relação (o Estado) também contribuiu para a continuidade ou não do envolvimento com o ato infracional.

Em uma análise a partir da TBDH, a família como o primeiro contexto em que a pessoa inicia os processos proximais, é o contexto de desenvolvimento mais influenciador na constituição do indivíduo, a intersecção do microcontexto (família), o mesocontexto (instituição que executa as medidas) e o macrocontexto (Estado e políticas públicas), fazem com que todos os envolvidos no contexto da medida socioeducativa reavaliem seus papéis em relação ao fato. Essas relações podem proporcionar na pessoa adolescente a reavaliação a respeito dos contextos em que está inserido, já para a pessoa família, de acordo com as falas, essas intersecções possibilitaram a reflexão sobre como o processo de cumprimento de medida socioeducativa inicia e quais as potencialidades que existem nele (BRONFENBRENNER, 2010).

Em outros trechos, os familiares colocam como compreendem o papel deles no processo de cumprimento da medida socioeducativa:

“Eu acho que não tinha que envolver os pais, porque os pais não têm nada a ver, a gente trabalha, trabalha 24 horas por dia e depois pra gente se envolver com essas porcarias, essas crias. Já tinha que levar lá pro Case direto e não incomodar mais os pais, só comunicar está lá, vai pagar lá. Sem envolver os pais. Os pais não têm nada que ver com isso, às vezes muitos pais têm e outros também não”. (F1)

Nessa fala o participante traz um ponto importante de discussão. Ele revela que não é seu papel, enquanto responsável pelo adolescente, acompanhá-lo no processo de cumprimento de medida socioeducativa. Isso mostra que o familiar se exime da função de monitoramento parental, deixando a responsabilidade de seguir a sentença só para o adolescente. Patterson, Forgatch e Gewirtz (2013), trazem que o monitoramento dos pais é um dos componentes mais fundamentais para a regulação do comportamento na adolescência. Dizem que como e quando os pais necessitam exercer esse monitoramento não é uma tarefa simples, mas que necessitam fazê-la principalmente na adolescência, já que é o período em que a influência dos pares é

marcante na vida do adolescente (PATTERSON, FORGATCH & GEWIRTZ, 2013). Quando o familiar diz que não deveria estar envolvido no processo de cumprimento da medida socioeducativa, ele abre mão do monitoramento parental, o que pode favorecer a continuidade do comportamento infrator e a reincidência em atos infracionais.

Mesmo as entrevistas sendo individuais, os participantes 2, 3, 4 e 5 discordam do posicionamento do participante 1. Isso é percebido nas falas:

“Pra evitar de acontecer isso ai tem que dar ocupação, eu acho, ocupação e atenção também. Se tu não der atenção pra eles, ai eles vão pra outro lado.”. (F2)

“Que a gente fica revoltado na hora, ao mesmo tempo a gente fica com receio. Mas a verdade tem que ser dita, a gente... quando a gente se comprometeu no direito de ser mãe a gente já vem com isso: que tem que ensinar a ter respeito com as pessoas, a educação em primeiro lugar. Assim, acompanhar, assistir e não brigar, tentar sempre com uma conversa, que uma boa conversa é tudo na vida da gente. E conselhos, mostrar o caminho do bem, que dinheiro fácil vai fácil. Então não é por aí”. (F3)

“Eu acho que tem que dar bastante carinho e não julgar. Eu acho que julgar tu está afastando a criança de perto de ti. Não. Tu tem que dar carinho, tratar como se fosse teu filho, no caso se for uma vó, um tio ou uma tia, uma irmã, dar carinho e tentar entender ele. E não julgar, se julgar tu está afastando. Dizer: ‘tá tu errou, mas tu tem como acertar. Faz tudo direitinho que teu nome vai estar limpo e eu estou aqui pra te apoiar’”. (F4)

“Eu gostaria de deixar dito para todas as mães, que não deixem de vir acompanhar seus filhos, por causa que o carinho de mãe, a mão estendida de uma mãe pro filho é onde o filho se sente seguro. Porque nessas horas é o que mãe precisa, estender a mão. Nunca abandonar o filho”. (F5)

Esses familiares apontam para a importância do monitoramento de seus filhos. Mesmo que isso tenha sido percebido como necessário apenas após o envolvimento com o ato infracional. Bronfenbrenner (2010) aponta que para um desenvolvimento adequado a criança e, conseqüentemente, o adolescente necessita de acompanhamento, cuidado e relações cada vez mais complexas. Na infância essas primeiras relações são exercidas dentro do contexto familiar, os primeiros processos proximais se dão na relação da mãe com o bebê. Para a manutenção desses processos a criança vai estabelecendo interações com outros membros da família e, por conseguinte, com outros fora do núcleo familiar. Essas relações de pais e filhos são permeadas, na Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano, por relações de poder, afeto e reciprocidade entre os envolvidos, fatores que compõem as práticas educativas parentais (BRONFENBRENNER, 2010).

Dentro dessas práticas o monitoramento dos pais precisa ser constante, desde a infância. Nas falas acima, os participantes parecem ter percebido que falharam em algum

momento em monitorar os adolescentes e, por isso, sentem-se incumbidos e motivados a acompanhá-los durante o processo de cumprimento da medida. Não se pode afirmar que esses familiares não fariam um monitoramento dos adolescentes se eles não tivessem cometido um ato infracional, mas pode-se destacar que a partir do comportamento infrator a família passou a estabelecer uma nova prática em relação ao adolescente.

Por último, a categoria seguinte aborda as perspectivas de futuro que os familiares têm em relação aos adolescentes.

4.3 Categoria III: Perspectivas Futuras

Nessa categoria são exploradas as perspectivas que os familiares têm a respeito do futuro dos adolescentes. Nas falas abaixo, pode-se notar que todos desejam que os adolescentes sigam a vida a partir da realização profissional.

“Ah que ele arrume serviço, que ele vá trabalhar, estudar não sei. Ele não é muito pro colégio. Acho que ele vai acabar, eu acho, o fundamental. E ele quer trabalhar, ele gosta de oficina, essas coisas”.(P2)

Na fala do participante 2 nota-se que ele aponta que o adolescente não tem perspectiva de seguir os estudos. Dentro do processo de cumprimento de medida socioeducativa, a educação escolar é abordada como uma exigência para o adolescente. Se eles estiverem evadidos, é exigida a retomada do vínculo com a escola. Nessa fala o familiar diz que o adolescente quer trabalhar e por isso vai concluir o ensino fundamental, não aponta para um incentivo a continuidade da educação básica. O participante atribui o gosto por “oficina” do adolescente como um determinante para seguir no mundo do trabalho. Isso não quer dizer que a inserção de jovens no mercado de trabalho seja um fator impeditivo para a manutenção do vínculo com a instituição escolar, mas na fala do familiar, parece que ambas situações não podem acontecer concomitantes. Para Shoemaker (2010) o mercado de trabalho constitui um dos componentes do nível estrutural de desenvolvimento do comportamento infrator. Para o autor, a falta de oportunidades no mercado de trabalho aliada a baixa perspectiva de ascensão social pode influenciar no cometimento de delitos. Nesse sentido, a fala do participante 2 aponta para uma nova perspectiva de futuro, já que a inserção no mundo do trabalho poderia manter o adolescente afastado do risco de cometer outro ato infracional.

A participante 3, sobre as perspectivas futuras, falou o seguinte:

“Eu tenho esperança que ele vá seguir a vida dele. Que isso para ele foi um exemplo, que não é assim fazendo as coisas erradas que vai mudar alguma coisa. Embora que nosso país está um horror, mas vamos tentar fazer aqui por perto assim. Que eles entendam que tem que melhorar. Dinheiro fácil assim como vem fácil vai fácil. Eu entendo isso. Eu espero que ele volte a estudar, que trabalhe, como ele já vai fazer 18 anos eu gostaria muito que ele fosse para o quartel sabe, eu espero isso, eu tenho esperança”. (P3)

A participante 3 faz uma crítica ao sistema político atual, quando menciona “*nosso país está um horror*”, ela chama a atenção para o fato de que mesmo o contexto de corrupção atual vivido não justifica o adolescente que acompanha ter cometido o ato infracional. Em sua crítica, aponta para a responsabilização da família e grupos próximos em relação ao fato do comportamento infrator. Quando diz “*vamos fazer aqui por perto*” ela esclarece que também é sua responsabilidade intervir e acompanhar o adolescente no processo. Isso, na visão da participante, favorece o entendimento para o jovem que é preciso mudar o comportamento para que haja melhora no futuro. Ela destaca a espera em que ele volte a retomar os estudos e se insira no mercado de trabalho, pontos que a participante considera importantes para o desenvolvimento do adolescente.

Para Bronfenbrenner (2011), no modelo PPCT, as motivações, metas e objetivos são essenciais para o desenvolvimento do indivíduo, em uma análise nessa perspectiva, pode-se inferir que o participante acredita que uma melhora na conduta do adolescente frente as oportunidades de vida, facilitaria o processo de cumprimento da medida e proporcionaria novos objetivos pessoais.

A participante 4 também corrobora dessa visão de que a retomada dos estudos e a inserção em uma profissão transformaria a conduta do adolescente:

“Eu venho conversando com ele de que ele realize o sonho dele: que é servir o quartel e fazer tudo direitinho e terminar os estudos. O meu sonho maior é que, a mãe dele sempre dizia, que ele terminasse os estudos, realizasse o sonho dele e tivesse um serviço honesto. Então meu sonho é esse”. (P4)

Esse participante traz um ponto interessante a respeito da perspectiva de futuro. Ele faz referência ao diálogo com o adolescente, ponto que é trazido dentro das práticas educativas parentais como fundamental para o desenvolvimento do indivíduo. Essa disposição para a conversa proporciona ao adolescente o compartilhamento de interesses, situações de conflito, conquistas, dentre outros pontos que o jovem deseja partilhar. Para isso, Carvalho e Gomide (2005), destacam a vontade dos responsáveis em ouvir e supervisionar os adolescentes nesse sentido.

O familiar 5, ao ser questionado sobre as perspectivas futuras, salientou:

“Eu gostaria mesmo que ele acabe isso antes de maio, porque em maio ele tem que ir para o quartel. Ele quer muito ir para o quartel, sabe que o quartel é muito bom”. (P5)

Na fala, o participante aponta para a necessidade do fim do processo de cumprimento da medida socioeducativa. Em um primeiro momento diz que o adolescente tem que ir para o quartel, enfatizando que isso é imperativo na vida do jovem. Ao mesmo tempo, traz que o adolescente que ir para essa instituição. Isso demonstrou uma expectativa de futuro projetada em uma instituição que mantém controle sobre os membros que a compõe. Na perspectiva de Shoemaker (2010), essa instituição seria um dos componentes do nível estrutural. Nesse nível, as instituições estatais e de controle exercem influência no comportamento infrator. O autor aponta que ter a oportunidade de vincular-se ou não em instituições desejáveis pelo adolescente podem interferir na decisão de cometer ou não o ato infracional (SHOEMAKER, 1996, 2010). Jovens que não tem acesso a diferentes oportunidades de vida, tem apresentado, nos estudos do autor, tendências ao desenvolvimento do comportamento infrator (SHOEMAKER, 1996, 2010).

Na visão de Bronfenbrenner (2011), a inserção em novos contextos possibilita ao indivíduo a complexificação dos processos proximais. A inserção no mercado de trabalho se caracteriza como um microssistema contextual, no qual o adolescente tem a oportunidade de desenvolver-se em outra comunidade diferente do contexto familiar ou do grupo de pares. No ambiente de trabalho, as regras aprendidas dentro da família são ampliadas para acordos grupais, os quais o adolescente precisa vincular-se para fazer parte desse sistema relacional.

As perspectivas de futuro após o processo do cumprimento de medida socioeducativa, apontadas pelos familiares, centram-se na realização profissional por parte dos adolescentes. Todos que falaram desse ponto corroboram com essa visão. O participante 2, acredita que o adolescente não tem interesse em manter o vínculo com a escola. Os demais, acreditam que a retomada dos estudos é uma oportunidade para a inserção no mundo do trabalho e para a continuidade do cotidiano de vida.

O participante 1, quando questionado sobre a perspectiva de futuro, limitou-se a apontar que somente uma intervenção religiosa seria possível para que o adolescente não se envolvesse mais com o ato infracional. Demonstrando desacreditar no sistema socioeducativo e nas intervenções que realizou com o adolescente.

É possível entender que os familiares, na maioria, têm acreditado que o processo de medida socioeducativa possibilita ao adolescente uma perspectiva de futuro diferente do

contexto de vida atual. Nas falas, fica claro a importância que o cumprimento de medida teve no contexto familiar, ocasionando reflexões, aproximações e possibilidades de vida.

CAPÍTULO V: CONCLUSÃO

Esse estudo teve o objetivo de entender como os familiares de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto compreendem esse processo, como entendem o papel de família nesse contexto e quais são as perspectivas de futuro que têm para os adolescentes. A partir das análises das entrevistas foi possível entender que os familiares divergem em alguns pontos a respeito de como o adolescente teve o envolvimento com o ato infracional.

Para três familiares a influência dos pares foi determinante para o envolvimento do adolescente com o ato infracional. Esses participantes afirmam que o grupo de amigos facilita o acesso do jovem ao comportamento infrator. Os estudos afirmam que, na maioria dos casos, o adolescente acaba cometendo algum delito devido ao grupo de amigos a qual está inserido. Já um familiar apontou que o adolescente teve o envolvimento com o ato infracional devido a relação com um adulto. Outro familiar diz que a forma de vida dos pais determinou o comportamento infrator do adolescente, esse participante descartou outra variável que pudesse influenciar o envolvimento do adolescente com o ato infracional. Em nenhum momento os familiares apontaram para a possível escolha do adolescente em cometer o ato infracional, colocam esse envolvimento em um agente fora do contexto da família.

Em relação a compreensão sobre o processo de cumprimento da medida socioeducativa, há uma interessante discussão revelada pelos dados. Dois familiares apontaram para o fato de estarem sentindo-se punidos junto com os adolescentes. Um deles revela o inconformismo com a sua responsabilização frente ao fato, o que surpreendeu na análise. O outro familiar mostra confusão em relação ao entendimento do papel de responsável pelo adolescente, assume, indiretamente, a culpa pelo ato infracional cometido. Os outros familiares trazem a compressão do processo com um momento em que necessitam acompanhar mais os adolescentes. Esse dado revela que os participantes se deram conta que necessitavam manter um monitoramento do adolescente apenas após o comportamento infrator.

Em relação as perspectivas futuras, todos os familiares apontam que a inserção no mercado de trabalho é a grande oportunidade para o adolescente e a família superarem a situação de conflito com a lei. A escola e os estudos são vistos como coadjuvantes nesse processo. Fato que é contrário ao postulado na legislação.

Com os dados foi possível apontar que o monitoramento parental é essencial para a diminuição do comportamento infrator dos adolescentes. De acordo com a literatura, no

momento em que os pais mantêm ações de supervisão e disciplina em relação aos filhos, as chances de eles cometerem um ato infracional diminuem, porque já teriam compreendido as regras aplicadas nos grupos que convivem.

Esse estudo não pretende esgotar a discussão sobre a família no contexto da socioeducação. Destaca-se que o impedimento de coleta de dados na segunda instituição pode ter contribuído para uma compreensão do fenômeno reduzida e não abrangente. A forma como foi possível o acesso e a coleta dos dados também contribuíram para um menor número de entrevistados, o que faz com que os dados podem não refletir a opinião da maioria dos familiares envolvidos no contexto socioeducativa da cidade onde o estudo foi realizado.

Dessa forma, acredita-se que é necessária a continuação de estudos que abordem como a família percebe o processo de cumprimento de medida socioeducativa. Pensa-se que abranger mais instituições, com outros tipos de medida, pode apresentar dados abrangentes sobre a opinião das famílias nesse processo. Este estudo buscou oferecer pontos de reflexão sobre o fenômeno da medida socioeducativa a partir do olhar do familiar que acompanha o adolescente durante o processo de cumprimento.

Este estudo pertence a Linha de Pesquisa Saúde, Desenvolvimento e Contextos Sociais do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFSM, dentro dessa linha as pesquisas dedicam-se a investigar questões referentes a como os indivíduos vivem e experienciam diferentes contextos. Nessa perspectiva, essa pesquisa contribui para ampliar as discussões em relação ao contexto familiar, da adolescência e as implicações na saúde e no desenvolvimento dos envolvidos. A partir das análises deste estudo, demais pesquisadores do grupo podem ampliar as reflexões sobre como o processo de cumprimento de Medida Socioeducativa se dá nos diferentes espaços de vida das pessoas, discutindo a influencia desses contextos, as relações que se estabelecem neles e a forma como os envolvidos compreendem os processos que acontecem nessas relações.

REFERÊNCIAS

ABAID, J. L. W. **Entre risco e proteção: ajustamento psicossocial de adolescentes em acolhimento institucional.** (Tese de Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2013.

ASSIS, S. G.; SOUZA, E. R. Criando Caim e Abel – Pensando a prevenção da infração juvenil. **Ciência; Saúde Coletiva**, v. 4, n. 1, p. 131-144, Rio de Janeiro, 1999.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo.** Lisboa: Edições 70. 2011

BRASIL. (1927). **Código de Menores.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm. 1927.

BRASIL. **Código de Menores.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm. 1979.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília - DF. 1990

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.** Brasília-DF: CONANDA. 2006.

BRASIL. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. **Institui parâmetros para institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos – Brasília:** CONANDA. Disponível em: <http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/resolucao-113-do-conanda-sobre-fortalecimento-do-sistema-de-garantia-dos-direitos>. 2006.

BRASIL. **Constituição de 1988.** São Paulo. Saraiva. 2010.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.** Disponível em http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/infancia/medidas/legislacao/Lei_n12_594.pdf. 2012.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos (MDH). **Levantamento anual Sinase 2016.** Brasília: 2018.

BRONFENBRENNER, U. **A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados.** Porto Alegre: Artes Médicas. 1996.

BRONFENBRENNER, U. **Bioecologia do desenvolvimento humano: tornando os seres humanos mais humanos.** Tradução: André de Carvalho-Barreto. Porto Alegre: Artmed. 2011.

BUENO, R. E. “Capitães de areia” de ontem e hoje: uma releitura à luz dos direitos humanos. **(Dissertação de Mestrado).** UFP. 2014.

BURK, W., & LAURSEN, B. Adolescent perceptions of friendship and their associations with individual adjustment. **International Journal of Behavioral Development**, 29(2), 156-164. 2005.

- CARDOSO, A. M. R. Um olhar sobre o contexto familiar do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade. (**Dissertação de Mestrado**). Universidade de Brasília. Brasília, 2013.
- CARMO, M. F. A nova face do menorismo: o extermínio da condição de sujeito de direitos dos adolescentes e jovens em medida socioeducativa de internação no Distrito Federal. (**Tese de Doutorado**). Universidade de Brasília. Brasília. 2015.
- CARVALHO, M. C. N. de; GOMIDE, P. I. C. Práticas educativas parentais em famílias de adolescentes em conflito com a lei. **Estud. psicol.** (Campinas), v. 22, n. 3, p. 263-275, 2005.
- COSTA, D. L. P. C. de O. As adolescentes e a medida socioeducativa de Internação: rompendo o silêncio. (**Dissertação de Mestrado**). Universidade de Brasília. Brasília. 2015.
- COSTA, A. P. M; GOLDANI, J. M. A influência do contexto familiar nas decisões judiciais a respeito de atos infracionais de adolescentes: o intervencionismo familiar ainda se faz presente? **Textos & Contextos**. v. 14, n.1, p. 87-103, jan/jun. 2015.
- CRUZ, L. L. da; MONTEIRO, A. K. de D.; PEREIRA, B. G. Maioridade na justiça criminal: olhares sociais e jurídicos. **Interfaces Científicas**. Aracaju. V.6 N.2 p. 11 - 17 2018.
- DIAS, A. C. G, ARPINI, D. M., & SIMON, B. R. Um olhar sobre a família de jovens que cumprem medidas socioeducativas. **Psicologia & Sociedade**, 23 (3), 526-535. 2011.
- FOGAÇA, F. F. S. Avaliação de habilidades sociais de adolescentes em conflito com a lei em interações com familiares e amigos : uma análise de metacontingências. (**Tese de Doutorado**). UFSCar, 2015.
- GONÇALVES, R. T. A juventude fora de casa: os jovens egressos do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA. (**Dissertação Mestrado**). Universidade Estadual Paulista. Marília. 2015.
- GOMES, C. C. Adolescentes autores de atos infracionais e histórias de vida: construindo histórias em intervenção grupal no contexto da medida socioeducativa de liberdade assistida. (**Dissertação de Mestrado**). Universidade de Brasília. Brasília. 2012.
- GOMES, M. A.; PEREIRA, M. L. D. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. **Ciência & Saúde Coletiva**. v. 10, n. 2, p. 357-363, 2005.
- GREGORACCI, L. M. O Programa de Medidas Socioeducativas em meio aberto: vozes e vivências de adolescentes em conflito com a lei. (**Dissertação de Mestrado**). UFSCar, 2012.
- JACOBINA, O. M. P. Filhos do Brasil: da (des)proteção ao ato infracional. (**Tese de Doutorado**). Universidade de Brasília. Brasília. 2011.
- LIBERATI, W.D. **Adolescente e ato infracional**: medida socioeducativa é pena? 2ª ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2012.
- MARINHO, F. C. Jovens Egressos do Sistema Socioeducativo: Desafios à Ressocialização. (**Dissertação de Mestrado**). Universidade de Brasília. Brasília. 2013.

- MAYER, H. **Drogas: hijos en peligro**. Buenos Aires: El Ateneo. 2010.
- MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1995.
- MIRAGLIA, P. R. **Rituais de Violência: a FEBEM como espaço de medo em São Paulo. (Dissertação de Mestrado)**. Universidade de São Paulo. São Paulo. 2001.
- NARDI, F. L.; DELL'AGLIO, D. D. Adolescentes em Conflito com a Lei: Percepções sobre a Família. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 28, n. 2, p. 181-191, 2012.
- NUNES, M. C. A.; ANDRADE, A. C. de S; MORAIS, N. A. de. Adolescentes em conflito com a lei e família: um estudo de revisão sistemática da literatura. **Contextos Clínicos**, 6(2):144-156, julho-dezembro 2013.
- ORTEGAL, L. R. de O. **A Medida Socioeducativa de liberdade assistida: fundamentos e contexto atual. (Dissertação de Mestrado)**. Universidade de Brasília. Brasília. 2011.
- PATTERSON, G. D. DEBARYSHE, B. & RAMSEY, E. A developmental perspective on antisocial behavior. **American Psychologist**, 44, 329-335. 1990.
- PATTERSON, G. GRANIC, I. Toward a Comprehensive Model of Antisocial Development: A Dynamic Systems Approach. **Psychological Review**. v. 113, n 1, 101–131. 2006.
- PATTERSON, G. D; FORGATCH, M. S. & GEWIRTZ, A. H. Looking Forward: The Promise of Widespread Implementation of Parent Training Programs. **Perspectives on Psychological Science**. 8(6), 682–624. 2013.
- PATTERSON, G. D. SMITH, J. D.; DISHION, T. J.; SHAW, D. S.; WILSON, M. N. & WINTER, C. C. Coercive Family Process and Early Onset Conduct Problems From Age 2 to School Entry. **Dev Psychopathol**. Nov; 26(401): 917–932. 2014.
- RIZZINI, I & RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil**. Percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Ed. Puc-Rio. 2004.
- ROCHA, T. T.; SOUSA, S. M. G. Olhar materno diante o ato infracional cometido pelo filho adolescente. **Fragmentos de Cultura**, Goiânia, v. 23, n. 4, p. 425-438, out./dez. 2013.
- ROLIM, M. A formação de jovens violentos: para uma etiologia da disposicionalidade violenta. **(Tese de Doutorado)**. UFRGS, 2014.
- SANTOS, C. R. dos. **Relações entre pares: a perspectiva de um grupo de adolescentes em conlito com a lei. (Dissertação de Mestrado)**. UFSM. 2013.
- SANTOS, N. do N. dos; SANTOS, G. B. dos **Vítimas ou culpados? Adolescentes em confronto com a lei. Revista da FAESF**, vol. 2, n. 1, p. 1 – 4, Jan-Mar. 2018.
- SHOEMAKER, D. J. **Theories of delinquency: an examination of explanations of delinquent Behavior** (6rd ed.). New York: Oxford University. 1996.

SHOEMAKER, D.; GUTIERREZ, F. C. Self-Reported Delinquency of High School Students in Metro Manila: Gender and Social Class. **Youth & Society**. v. 40. 55-85. 2010.

SIQUEIRA, A. C. Crianças, adolescentes e transições ecológicas: instituições de abrigo e família como contexto de desenvolvimento. (**Tese de Doutorado**). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2009.

SILVA, T. R. da. “Pratas, ‘lacoste’, grana e novinhas”: Um estudo sobre a construção social da adolescência através do ato infracional. (**Dissertação de Mestrado**). Universidade Estadual Paulista. Franca. 2015.

SOUZA, L. A. Da liberdade à privação: a significação de medidas socioeducativas para adolescentes e familiares. (**Dissertação de Mestrado**). Universidade de Brasília. Brasília. 2011.

SNYDER, J. J. et al. Covert antisocial behavior, peer deviancy training, parenting processes, and sex differences in the development of antisocial behavior during childhood. **Development and Psychopathology**, 24, 1117–1138. 2012.

SULLIVAN, C. J. Individual, social, and neighborhood influences on the launch of adolescent antisocial behavior. **Youth violence and juvenile justice**, 103-120. 2013.

SZYMANSKI, H.; MARTINS, E. A abordagem ecológica de Urie Bronfenbrenner em estudos com famílias. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**. UERJ, RJ. Ano 4. n.1. 2004.

SILVA, F. et al. Adolescência e maioridade penal: reflexões a partir da psicologia e do direito. **Revista de Psicologia Política**. São Paulo. Vol. 9.nº17. 2009.

TRENTIN, A. C. **Adolescentes em conflito com a lei e a família**: um estudo interdisciplinar. Passo Fundo: Méritos. 2013.

TOMASI, L. O.; MACEDO, M. M. K. Adolescência em Conflito com a Lei: A Intensidade da História de Vida em Ato. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. Jan-Mar, Vol. 31 n. 1, pp. 53-63. 2015.

VACCARI, C.; GONÇALVES, G. P. de B.; DITTRICH, A. Análise comparativa da reeducação e reintegração social nos sistemas de justiça brasileiros para adolescentes e adultos em privação de liberdade. **Acta Comportamentalia**. Vol. 26, Núm. 1 pp.111-125. 2018.

VENTURA, T. A. O atendimento às medidas socioeducativas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). (**Dissertação de Mestrado**). PUC – RS. Porto Alegre. 2014.

Apêndice A – Roteiro da entrevista

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Dados Sociodemográficos

Idade:

Escolaridade:

Profissão/Trabalho:

Parentesco com o adolescente:

Ato infracional do adolescente (último):

Outros atos infracionais:

1. Me conte como é para você vir aqui na instituição. Quem você acompanha?
2. Me fale como foi o primeiro dia quando chegaram. Como tem sido esses dias dentro da instituição
3. Quanto tempo você e o adolescente frequentam a instituição (quantas vezes na semana/mês)? Quais as atividades você, como familiar, realiza na instituição?
4. Como foi quando recebeu a sentença (a notícia do ato infracional)
5. O que você acha que levou o (nome do adolescente) a cometer o ato infracional?
6. Conte-me como é composto o grupo familiar no qual o adolescente que você acompanha vive.
7. Como você percebe as relações que são estabelecidas nesse grupo?
8. O que mudou a partir desse fato na relação do grupo familiar, ou na sua relação com o adolescente?
9. Me fale um pouco sobre o cotidiano da família antes e depois do ato infracional do adolescente.
10. Você pode me contar como tem sido essa experiência de acompanhar (seu familiar) na MSE?

11. O que pensa sobre as Medidas Socioeducativas?
12. O que você espera depois que o adolescente cumprir a medida socioeducativa?
13. Que conselho você daria para outra pessoa que também esteja passando por essa situação?
14. O que você acha que poderia ser diferente (MSE)/ o que você diria para as pessoas que criaram a MSE
15. Se você tivesse a oportunidade faria algo diferente?
16. O que você percebe de bom para você e seu grupo familiar com o cumprimento da MSE?
17. Quais as perspectivas que você tem depois que o adolescente cumprir a MSE?

Anexo A – Termo de Autorização Institucional (assinado)

Termo de Autorização Institucional

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

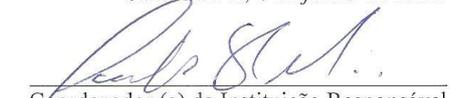
PESQUISADORA RESPONSÁVEL: Profa. Dra. Samara Silva dos Santos
ENDEREÇO: Av. Roraima, 1000 Prédio 74 B , 3ª S- 3301 Camobi

Termo de Autorização Institucional

Vimos por meio dessa, solicitar autorização para realização da pesquisa intitulada, (A opinião dos adolescentes, familiares e socioeducadores sobre as medidas socioeducativas em meio aberto). Com o objetivo de, investigar a opinião dos adolescentes, familiares e socioeducadores sobre a MSE aplicada em meio aberto. Para isso, serão realizadas entrevistas com os adolescentes, familiares e socioeducadores, no Centro de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente (CEDEDICA-SM). As informações coletadas por essa serão apresentadas em eventos acadêmicos ou publicações em artigos e revistas científicas, mantendo-se o cuidado em não identificar os participantes, o local e a cidade em que a pesquisa foi realizada, indicando apenas que se trata de um estudo sobre MSE. O Departamento de Psicologia da UFSM manterá sigilo a identidade dos participantes, sendo que as informações coletadas serão arquivadas na referida instituição, sob responsabilidade da pesquisadora-orientadora do projeto, Profa. Dra. Samara Silva dos Santos.

Pela presente carta autorizo e declaro que fui informado (a), de forma clara e detalhado, dos objetivos e da justificativa do presente projeto.

Santa Maria, 8 de junho de 2015.



Coordenador (a) da Instituição Responsável
por acompanhar adolescentes em cumprimento
de Medida Socioeducativa

Anexo B – Termo de Autorização Institucional CREAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eu *João de Jesus Soares*, abaixo assinado, responsável pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), autorizo a realização do estudo Caminhos de (Trans)formação: a Medida Socioeducativa na perspectiva de familiares, a ser conduzido pelos pesquisadores Samara Silva dos Santos e Thaise Lopes Grigolo de Vargas.

Fui informado, pelo responsável do estudo, sobre as características e objetivos da pesquisa, bem como das atividades que serão realizadas na instituição a qual represento.

Esta instituição está ciente de suas responsabilidades como instituição co-participante do presente projeto de pesquisa e de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos sujeitos de pesquisa nela recrutados, dispondo de infraestrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem-estar.

Santa Maria, 28 de *Julho* de 2017.

Assinatura e carimbo do responsável institucional

João de Jesus Soares
Secretário de Município
Desenvolvimento Social

Anexo C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

PESQUISADORA RESPONSÁVEL: Profa. Dra. Samara Silva dos Santos
ENDEREÇO: Av. Roraima, 1000 Prédio 74B, 3º S - 3210 – Camobi

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Projeto: Caminhos de (Trans)formação: a medida socioeducativa na perspectiva dos familiares

Prezado familiar,

Estamos realizando uma pesquisa que tem por objetivo conhecer a opinião dos familiares sobre as medidas socioeducativas em meio aberto. Tal objetivo se fundamenta na necessidade de investigar as vivências e percepções dos familiares em relação as MSE.

A opinião dos participantes acerca da temática apresentada será coletada a partir da realização de entrevistas narrativas. As entrevistas serão gravadas e posteriormente transcritas para análise qualitativa. As identidades dos participantes serão mantidas em sigilo e as informações serão utilizadas para fins de pesquisa, sem identificação do nome dos participantes. Sempre que achar necessário, você poderá solicitar esclarecimentos sobre aspectos da pesquisa, sendo também possível desistir de sua participação em qualquer etapa do trabalho, sem que isso lhe traga qualquer prejuízo. Este documento será assinado em duas vias, uma permanecerá com você e a outra ficará com os pesquisadores.

Caso sejam identificadas situações, durante a realização das entrevistas, de desconforto emocional, a pesquisadora responsabilizar-se-á por avaliar a situação e, se houver necessidade de atendimento, fará o encaminhamento do participante aos Serviços disponíveis no município. Os benefícios para os participantes poderão decorrer da disponibilidade de escuta oferecida pela pesquisadora e pela reflexão oportunizada no momento da realização da entrevista. Todo material dessa pesquisa será mantido em sigilo no Departamento de Psicologia da UFSM, sendo destruído após cinco anos da realização das entrevistas.

Agradecemos a colaboração dos participantes na realização dessa atividade de pesquisa e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais com a pesquisadora-orientadora do projeto, Prof^ª. Dr^ª. Samara Silva dos Santos e a pesquisadora Thaíse Lopes Grigolo de Vargas, que podem ser contatadas pelo telefone: (55) 32209304. Os contatos do

Comitê de Ética em Pesquisa da UFSM são: Av. Roraima, 1000 – Prédio da Reitoria – 7º andar – sala 702 – Camobi – Santa Maria – telefone (55) 32209362.

Pela presente carta autorizo e declaro que fui informado (a), de forma clara e detalhado, dos objetivos e da justificativa do presente projeto.

Data: ____ / ____ / ____.

Participante.

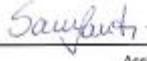
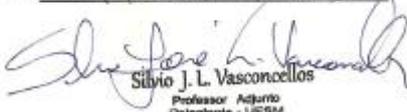
Responsável pelo projeto.

Anexo D: Aprovação no Comitê de Ética



MINISTÉRIO DA SAÚDE - Conselho Nacional de Saúde - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP

FOLHA DE ROSTO PARA PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS

1. Projeto de Pesquisa: A OPINIÃO DOS ADOLESCENTES, FAMILIARES E SOCIOEDUCADORES SOBRE AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO		2. Número de Participantes da Pesquisa: 10	
3. Área Temática:			
4. Área do Conhecimento: Grande Área 7. Ciências Humanas			
PESQUISADOR RESPONSÁVEL			
5. Nome: Samara Silva dos Santos			
6. CPF: 731.059.020-15	7. Endereço (Rua, n.º): EUCLIDES DA CUNHA PRESIDENTE JOAO GOULART 1880/604 SANTA MARIA RIO GRANDE DO SUL 97090000		
8. Nacionalidade: BRASILEIRO	9. Telefone: (51) 8245-1241	10. Outro Telefone:	11. Email: silvadosantos.samara@gmail.com
12. Cargo:			
Termo de Compromisso: Declaro que conheço e cumpro os requisitos da Resolução CNS 466/12 e suas complementares. Comprometo-me a utilizar os materiais e dados coletados exclusivamente para os fins previstos no protocolo e a publicar os resultados sejam eles favoráveis ou não. Aceito as responsabilidades pela condução científica do projeto acima. Tenho ciência que essa folha será anexada ao projeto devidamente assinada por todos os responsáveis e fará parte integrante da documentação do mesmo.			
Data: <u>06</u> / <u>07</u> / <u>15</u>		 Assinatura	
INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
13. Nome: Universidade Federal de Santa Maria/ Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	14. CNPJ: 95.591.754/0001-05	15. Unidade/Orgão:	
16. Telefone: (55) 3220-9362	17. Outro Telefone:		
Termo de Compromisso (do responsável pela instituição): Declaro que conheço e cumpro os requisitos da Resolução CNS 466/12 e suas Complementares e como esta instituição tem condições para o desenvolvimento deste projeto, autorizo sua execução.			
Responsável: <u>Prof. Sívio J. L. Vasconcelos</u>	CPF: <u>59928999015</u>		
Cargo/Função: <u>Chefe de Departamento</u>	 Sívio J. L. Vasconcelos Professor Adjunto Patologia - UFSCM Assinatura		
Data: <u>06</u> / <u>07</u> / <u>15</u>			
PATROCINADOR PRINCIPAL			
Não se aplica.			